ANNO 86

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 15

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Decretos sem effeito

Rio, 18 (retardados)

Vão ser declarados sem effeito os decretos de transferencia dos coroneis Onofre Magalhães, do 2.º regimento para o 49.º e Napoleão Ache, do 53.º para o 9º.

Banco de credito agricola

Consta que o sr. ministro da fazenda não attenderá ao pedido dos capitalistas argentinos para creação do *Banco de credito agricola* com succursaes em todos os Estados.

Nomeações

Para a repartição dos correios dahi serão nomeados: continuo, o sr. Damasio Francisco de Lima e estafeta distribuidor, o ajudante do agente do Brum, sr. Waldemar Campos, que será substituido pelo sr. Luiz Cyrillo de Barros Coelho.

Promoções

Amanhan devem ser assignadas diversas promoções nas armas de engenharia e infantaria, de acôrdo com a lista já em poder do sr. ministro da guerra.

Embaixador Joaquim Nabuco

Rio, 19

De summidades estrangeiras e de varios pontos do norte e sul do paiz, têm os srs. presidente da Republica e ministro do exterior recebido condolencias pelo prematuro fallecimento do grande brasileiro dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.

O cadaver do eminente patricio partirá com destino ao Brasil no dia 3 de fevereiro a bordo do cruzador americano *Montana*, que será escoltado pelo elegante hyate presidencial *my Flower*.

Nesta embarcação além da viuva do saudoso morto virão pessôas de sua familia.

Hoje em Washington, na egreja de São Matheus effectuou-se a missa de corpo presente, comparecendo o sr. presidente Taft, ministros, todo corpo diplomatico, crescidissimo numero de familias e admiradores do inesquecivel extincto.

O governo aqui já está tomando providencias para as exequias officiaes, devendo estas se realizar após a chegada dos restos do digno filho de Pernambuco.

General Souza Aguiar

O sr. general Souza Aguiar, licenciado, embarcará por estes dias com destino a Europa.

Correio de Alagoas

Foi nomeado administrador dos correios de Alagôas o sr. Alfredo Soares Camara.

Subscripção popular

Eleva-se a 36 contos de réis a quantia obtida por subscripção popular e destinada a compra de um predio para os filhos menores do festejado republicano senador Quintino Boccayuva.

Estudantes civilistas

Segue hoje da Bahia para o Recife, a commissão de estudantes civilistas incumbida de fazer a propaganda pelo norte da candidatura do dr. Ruy Barbosa, á presidencia da Republica.

Festa da cidade

Amanhan teremos as festas em homenagem á fundação da cidade do Rio de Janeiro.

Pela prefeitura será offerecido um esplendido banquete ás principaes autoridades e imprensa.

Prepara-se além de outras manifestações de regosijo, por motivo da respectiva data, uma batalha de confetti na avenida Central.

Officialidade do «S. Gabriel»

A officialidade do *S. Gabriel* fez uma visita ao tumulo de Estacio de Sá, depositando sobre a derradeira morada do illustre morto expressiva grinalda de flôres naturaes.

Os distinctos hospedes realizaram tambem esplendida excursão ao Morro de Castello, de onde trouxeram gratissima impressão.

EXTERIOR

Camara dos pares

Lisbôa, 19

Presentemente o governo estuda com interesse a reforma da camara dos pares, devendo concluir o seu trabalho antes dos ultimos dias de janeiro.

Republicanos em Portugal

Para o dia 31 do corrente está marcada uma solenne reunião dos republicanos, fazendo-se ouvir naquella oradores de competencia e prestigio.

Official brasileiro

Londres, 19

Pela policia de New Castle, foi preso hontem um official do couraçado *Minas Geraes*, por haver desobedecido um agente da segurança que lhe fizera observações.

Moedeiro falso

Madrid, 19

Foi preso o sr. duque de Benevente, por se achar seriamente envolvido na fabricação de moeda falsa.

Herança de Leopoldo II

Bruxellas, 19

Foi feita a divisão da herança do rei Leopoldo II, constando de milhares de contos a fortuna deixada pelo estimado soberano.

Reunião do corpo diplomatico

Nova-York, 19

Effectuou-se hoje uma importante reunião do corpo diplomatico em Washington, afim de resolver o melhor modo de homenagear a memoria do dr. Joaquim Nabuco.

Syndicato medico

Buenos-Aires, 19

Organizou-se nesta capital um importante syndicato medico.

A primeira resolução tomada foi o augmento immediato dos preços da tabella de consultas e visitas em domicilio.

Ministro grego

Falleceu nesta capital o ministro grego sr. Delyannis, que gosava de profundas amizades e sympathias.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Religiosa—Effectua-se:

Capella da Bôa Viagem, 7 horas da noite, novena da respectiva padroeira.

Missas—Rezam-se:

d. Anna Pacifica de Macedo Torres, 7.º dia, 8 1/2 horas, matriz da Bôa Vista.

Malas—Expedem-se:

paquete *Tropeiro*, portos do sul;
paquete *Aragon*, portos do sul.

Publicações a pedido—Inserimos:

Lei n. 26—Orçamento da receita e despesa do municipio de Barreiros, para o exercicio corrente;

Previdente pernambucana — Recibo de 5:000$000, peculio que coube a d. Amelia de Souza Martins, por morte de seu marido Adolpho Solano Martins;

Declaração—Ismael Pessôa da Cruz Gouveia;

Despedida—Augusto Gonçalves Fernandes Junior;

Associação commercial de Pernambuco — Convite ao commercio desta praça para conservar cerradas suas portas durante 8 dias, em signal de pezar pela morte do distincto pernambucano dr. Joaquim Nabuco;

Previdente pernambucana — Recibo de 5:000$000, firmado por d. Paulina Poggy de Figueiredo Baptista, importancia do peculio que lhe coube por morte de seu marido Sabino Olegario de Paula Baptista;

The great western of Brasil Railway Company, limited—Horario de trens extraordinarios, no proximo domingo, entre Recife e Bôa Viagem e vice-versa;

Edital n. 11—O sr. dr. inspector da alfandega faz publico que achando-se em condições de ser vendidas em leilão diversas mercadorias que estão abandonadas naquella aduana, serão as mesmas levadas em hasta publica hoje, ao meio dia, na porta da respectiva repartição;

Manteigas nacionaes—Manteiga Globo;

Premio Ladislão Rego—Recibo de 1:000$000 e 500$000, premios que pagou o dr. Ladislão Gomes do Rego, agente da *Economisadora Paulista*, aos possuidores dos cupões ns. 287 e 177.

×

O tempo

Sob a supportavel temperatura de 27 gráos, passaram as primeiras horas do dia de hontem, chovendo ao meio dia quando o calor se manifestou com intensidade e attingindo a 29 gráos.

O luar deu á noite o encanto sentimental da sua luz.

×

General Marques Porto

De passagem para Alagôas, onde vae assumir o cargo de inspector da 6.ª região militar, que tem séde em Maceió, chegou hontem a esta capital a bordo do *Olinda* o general Marques Porto.

A bordo foi cumprimentar o illustre militar o coronel Eduardo Silva, inspector interino desta região, acompanhado de seu ajudante de ordens, tenente Rodrigues Galhardo.

Hoje, como o vapor só sairá á tarde, o general Marques Porto virá á terra retribuir a visita do coronel Eduardo, aproveitando tambem o ensejo para fazer um passeio pela cidade.

O *Diario* cumprimenta a s. exc.

×

Em Timbaúba

A' chefatura de policia chegou hontem, enviado pelo alferes Serra Cavalcante, delegado de Timbaúba, longo officio narrando os detalhes do barbaro crime occorrido em a noite de 15 deste mez, no logar *Mata-boi*, daquelle municipio.

Delle extraimos:

A's 10 horas da noite de 15 do corrente, na mencionada localidade, seis individuos dirigiram-se á residencia de Antonio Alexandre de Souza, a pretexto de pedirem-lhe fogo.

Na occasião em que o menor Joaquim, tutelado daquelle, lhes ia satisfazer o pedido, os recemchegados feriram-no gravemente, vibrando-lhe um golpe de fouce e uma facada.

Em seguida, os aggressores do menor agarraram a Antonio Alexandre e o assassinaram a facadas.

Procurando fugir, a mulher do assassinado, Maria de Oliveira Mello, que estava gravida, foi tambem aggredida pelos malvados individuos, que a mataram dando-lhe dois golpes de fouce, um no craneo e outro no hombro esquerdo, alem de diversas facadas.

Os assassinos, para a consummação de sua ferocidade, serviram-se de uma fouce pertencente ás victimas.

Retirando-se em seguida, os assaltantes conduziram uma mala, que se encontrou aberta a certa distancia da casa.

Julga-se que tivessem roubado perto de 300$000, não subtraindo porém nenhum objecto.

Chegando o facto ao conhecimento da autoridade no dia seguinte, esta compareceu ao theatro do crime, donde fez transportar os cadaveres para Timbaúba, onde, depois da competente vistoria, os entregou á familia das victimas.

Foi tambem vistoriado o menor Joaquim, que se encontra em tratamento.

Continuando as diligencias, o alferes Serra Cavalcante effectuou a prisão dos individuos Antonio Firmino, Severino Barbosa Lima, Vital Galdino e os menores Joaquim Galdino e Joaquim Firmino, que se reconheceu estarem todos inculpados no caso.

Completando a diligencia, dois dos criminosos que se haviam evadido João Alves de Araujo, vulgo João Firmino, e Francisco Galdino—foram presos antehontem pelo delegado de Olinda, no povoado de Paulista.

×

CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Teve logar hontem a segunda reunião do Concelho municipal do Recife, sob a presidencia do tenente-coronel Clementino Tavares, com a presença dos srs. concelheiros: Silva Fragoso, Leoncio Quintino, Alfredo Almeida e dr. Antonio Clementino.

Deixou de ser lida a acta da reunião anterior a falta de numero para votar.

O expediente constou do seguinte:

Cartas do director geral de estatistica, agradecendo as informações prestadas pelo concelho com relação a despeza e receita de 1907, e pedindo as mesmas informações com referencia ao anno de 1908.—Satisfaça-se.

Numero do periodico «Brasil e Hespanha», remettido pela respectiva redacção.—Ao archivo.

O concelheiro Alfredo Almeida, usando da palavra falou sobre a morte do grande brasileiro, embaixador Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, e propoz que fosse passado ao ministro do exterior o seguinte telegramma: *Ministro exterior. Rio.*—Concelho municipal Recife, envia v. exc. sinceras condolencias, morte inopinada eminente pernambucano, grande brasileiro, embaixador Nabuco. —*Mesa concelho.*

O concelheiro Silva Fragoso, proferiu algumas palavras, com relação a proposta do concelheiro Alfredo Almeida accrescentando que, o concelho em signal do grande pesar de que se achava possuido o municipio do Recife, devia levantar a presente reunião, lançando na acta um voto de prafundo pezar.

×

VIDA LITERARIA

Chegado hontem do Rio, a bordo do vapor nacional *Brasil*, está presentemente no Recife o sr. Joel de Oliveira, que aqui pretende realizar uma série de tres conferencias literarias, não havendo ainda assertado no local para effectual-as.

Os themas, entretanto, que escolheu são *O trabalho*, o *Dever* e *A vontade*.

Agradecemos o convite que para assistil-as nos deixou, por occasião da visita com que hontem mesmo nos distinguiu.

×

Por determinação do sr. delegado do 2.º districto foi recolhido, hontem, ao hospital Pedro II, afim de ter o conveniente destino, o popular João Candido Ferreira da Motta.

Embaixador Nabuco

Continuaram hontem intensas as manifestações de profundo pezar e de saudoso apreço á memoria do grande pernambucano que foi o embaixador Joaquim Nabuco.

As casas commerciaes de todos os bairros mantiveram cerradas as suas meias portas; as repartições publicas, associações, quarteis, fortalezas, navios surtos no porto e sédes dos jornaes do Recife conservaram a meio páo a bandeira da Republica.

A imprensa unanime rendeu justissimas homenagens ao glorioso patricio, assignalando os extraordinarios serviços que sempre prestou á Patria querida e cujo nome tão alto soube elevar no estrangeiro.

— O exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu, ainda hontem, pezames pelo desapparecimento do notavel diplomata.

O sr. coronel Eduardo Silva, inspector interino da 5.ª região militar, foi pessoalmente apresentar as suas condolencias ao sr. governador do Estado, no palacio da praça da Republica.

Em officios e telegrammas recebeu o dr. Herculano Bandeira, pezames dos srs. E. Bachilleres, consul dos Estados Unidos, Julius von Sohsten, consul da Hollanda, Francisco Antonio Monteiro, encarregado do consulado hespanhol, Daniel Streiff, consul da Suissa, barão da Casa Forte, consul do Chile, coronel Affonso Marinho, prefeito de Palmares, concelheiros municipaes de Timbauba e capitão Alfredo Passos, commandante da *Companhia de bombeiros*.

— Em signal de pezar não houve hontem aulas no *Gymnasio Porto Carreiro*, que conservará, até o setimo dia depois da morte do distincto estadista, á meia haste o pavilhão nacional.

— Na sala onde funccionam as aulas do 4.º anno na Faculdade de direito, reuniram-se hontem cerca de oitenta academicos, no intuito de deliberarem sobre o melhor meio de testemunhar a mocidade o seu profundo sentimento pela morte do eminente brasileiro, o embaixador Nabuco.

A reunião começou ao meio dia, sob a presidencia do dr. Laurindo Leão, que, antes, produziu um discurso sobre a notavel individualidade do pranteado extincto, louvando e classificando de grandiloqua a idéa do *Diario* sobre a erecção de uma herma a Joaquim Nabuco, no jardim da praça da Republica.

Ao referido cathedratico, succedeu com a palavra o academico Francisco Barretto, que propoz que a mocidade academica se empenhasse no sentido de fazer com que venham repousar em Pernambuco os restos mortaes do grande diplomata.

O presidente da reunião opinou com a approvação dos estudantes presentes que fosse escolhida uma commissão para se entender com o governador do Estado e endereçar telegrammas nesse sentido ao sr. presidente da Republica e á familia do embaixador Nabuco.

Foi escolhida a seguinte commissão: academicos Edgard Cesario, pelo 2.º anno; Carlos Cavalcante, pelo 3.º; José Wanderley, pelo 4.º; é Joaquim Pimenta, pelo 5.º anno.

Com a referida commissão se empenhará para que a idéa levantada na reunião alcance o effeito desejado a commissão de academicos de medicina, composta dos doutorandos Gilberto Rocha, Selva Junior e João Rodrigues que se achavam presentes.

O doutorando Selva Junior, antes de começar a reunião, usou da palavra participando a presença da commissão de estudantes de medicina.

Antes de ser encerrada a sessão o bacharelando Benedicto Vieira propôz que os seus collegas convocassem um *meeting*, afim de convidar o povo pernambucano para collaborar no mesmo empenho de ser trasladado para esta capital o corpo do venerando e preclaro morto, assim como para que seja realizada a idéa do *Diario*, erguendo-se em homenagem á memoria de Joaquim Nabuco uma estatua na praça da Republica.

Após mais algumas palavras de estimulo, pronunciadas pelo dr. Laurindo foi encerrada a sessão.

Hoje, ás 4 horas da tarde, na praça da Independencia se realizará o *meeting* projectado, falando em nome da Faculdade o dr. José Vicente, cathedratico de direito internacional.

A commissão de academicos de direito e de medicina pede o comparecimento dos collegios desta capital e convida o povo para auxiliar a mocidade academica nesse rasgo de profundo sentimento, que é nobilitante, eloquente e grandioso.

— A *Associação dos mercieiros do Recife*, logo que teve sciencia do desgraçado successo, fez hastear em funeral o seu pavilhão, enviou pezames ao dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, e expediu para o Rio os seguintes despachos telegraphicos:

«Presidente Republica—Rio.—Condolencias Associação Mercieiros Recife irreparavel damno nacional fallecimento preclaro dr. Joaquim Nabuco ufania e gloria pernambucana».

«Ministro exterior—Rio. — Sentidos pezares Associação Mercieiros Recife grande claro aberto corpo diplomatico brasileiro fallecimento illustre dr. Joaquim Nabuco».

— Em demonstração de pezar o *Clube popular pernambucano*, de que Joaquim Nabuco fôra benemerito, deliberou que seus associados tomassem luto por oito dias.

— Manifestando o seu pezar pelo lutuoso acontecimento, o *Clube musical Mathias Lima* suspendeu o expediente por tres dias, conservando a meio-páo o respectivo estandarte social.

— O *Nucleo artistico instructivo* resolveu tomar luto por tres dias, pelo fallecimento do benemerito brasileiro, seu socio honorario.

— O sr. coronel Eduardo Silva, inspector interino da região militar, endereçou hontem ao sr. barão do Rio Branco o seguinte telegramma:

«Ministro exterior.—Rio—.Lamento sinceramente morte prematura eminente dr. Joaquim Nabuco, apresento v. exc. sinceros pezames, certo como estou, perdeu nação pujante batalhador invicto diplomata que significava com brilhantismo nosso vasto e prospero paiz. Saudações. (Assignado) *Eduardo Silva*, coronel.»

— O sr. dr. Regueira Costa, presidente do Instituto archeologico e geographico pernambucano, resolveu mandar hastear a meio-páo, na séde do mesmo, a bandeira nacional, em demonstração de pezar pelo passamento do eminente brasileiro e seu socio honorario dr. Joaquim Nabuco.

Outrosim, pelo mesmo motivo telegraphou ao exm. sr. barão do Rio Branco e ao dr. Arthur Orlando, pedindo a este para representar o mesmo Instituto em quasquer homenagens prestadas na Capital federal, em honra á memoria do eminente diplomata brasileiro.

— A directoria da *Sociedade dos artistas mecanicos e liberaes*, mantenedora do *Lyceu de artes e officios*, logo que teve conhecimento da infausta noticia do fallecimento do notavel homem de letras, suspendeu, em signal de pezar, o seu expediente por tres dias, mandando hastear a bandeira em funeral.

— O antigo *Clube do Cupim* promove grande homenagem á memoria de Joaquim Nabuco.

Na secção competente publicamos um convite para a reunião que hoje realizarão os velhos abolicionistas, pelas 2 horas da tardo, na séde do *Instituto archeologico*.

— Ainda hontem adiaram suas passeatas e ensaios varios clubes carnavalescos, em demonstração de pezar pelo desapparecimento do embaixador Nabuco.

— A confraria do Rosario de Santo Antonio, em attenção aos serviços prestados pelo benemerito dr. Joaquim Nabuco, resolveu suffragar a sua alma no trigesimo dia do seu fallecimento.

Alagôas e os 2% ouro

(D'*O Paiz*).

Está apaziguada, felizmente, a revolta alagoana contra a medida legislativa que determinou a cobrança, nos portos do Estado, do imposto de 2% ouro sobre o valor official da importação. Bastou que o governo promettesse cuidar, sem demora, do melhoramento do porto de Alagôas para que ali se dissipassem, por encanto, as irritações e os protestos, comquanto os constitucionalistas de cá (entre os quaes nos alistamos como *dilettanti*) se mostrem decididos a esgotar a questão no terreno da doutrina, do direito e da lei magna...

E' indubitavel que no ponto de vista politico, e tendo em consideração os interesses geraes da Federação, o art. 8.º da Constituição federal se presta a bellissimas dissertações! Diz elle:

«E' vedado ao governo federal (poderes da União) crear, *de qualquer modo*, distincções e preferencias em favor dos portos de uns *contra* os de outros Estados».

Os decretos 510, de 22 de julho, e 914 A, de 23 de outubro de 1890, especificavam as distincções e preferencias em questão designando aquellas que houvessem de ser estabelecidas «mediante regulamentos commerciaes ou fiscaes». A Constituinte, por emenda dos srs. Francisco Veiga e Paixão, approvada em sessão de 22 de dezembro do referido anno, supprimiu a especificação e accrescentou a frase «de qualquer modo»—que prevaleceu na redacção final.

Dest'arte, a prohibição tem valor absoluto e abrange, na universalidade do seu conceito, todas as distincções e preferencias, quaesquer que sejam as suas fórmas imaginaveis? Nenhuma concessão, melhoramento ou obra poderá o governo federal fazer ou ordenar com relação a um porto da União, sem que immediatamente resolva proceder semelhantemente em relação aos demais? O artigo constitucional, com sua physionomia agreste, responde serenamente: —*de qualquer modo!* Um pharol? E' uma distincção... Uma boia? E' uma preferencia...

Para que nem preferencia nem distincção se exteriorize será de mister—pharóes em todos os portos, boias em todos elles, e em todos, obras de melhoramentos eguaes...

Salta aos olhos, porém, a extravagancia dessa interpretação literal. O commentador João Barbalho, inspirado no teor dos decretos de julho e outubro de 1890, entende que o dispositivo constitucional veda distincções e preferencias de natureza *commercial*, e se destina a manter uma egualdade completa nos Estados da União «no interesse da liberdade e do desenvolvimento do trafico interestadual». E' possivel que essa noção seja a melhor; mas não duvidaremos lembrar que o intuito do art. 8.º parece definir-se claramente na preposição — *contra*—introduzida no preceito para traduzir a idéa de um prejuizo, de um detrimento, de uma inferioridade imposta.

O que a Constituição prohibe — pensamos— não é a concessão de vantagens a um porto, que dellas careça para o implemento do seu destino commercial, ou outro; mas sómente uma concessão *preferencial*, de que decorra lesão dos interesses dos demais portos: favor a uns *contra* outros.

Ora, sendo a legislação de commercio maritimo uniforme e commum, não é crivel que da mesma cogitasse o legislador constituinte ao redigir o art. 8.º. Subsiste, pois, a persuasão fundada de que a prohibição constitucional se applica á legislação *fiscal*, á *tributaria*, e representa, no texto da lei, um consectario do art. 7.º, na parte referente aos impostos de importação (n. 1.º), e direitos de entrada, saida e estada de navios (n. 2.º).

Por este modo explicado o pensamento do legislador, o art. 8.º se nos apresenta com feição clarissima; porque estatue não ser licito ao governo federal cobrar impostos e direitos *deseguaes* nos portos da União, creando *favores* para uns e os negando para outros. Estes ficariam em situações de inferioridade, que o principio federativo condemna, e o proprio interesse da União aconselha não admittir.

Mas, — devidamente interpretada a questão de «distincções e preferencias» —muito ha dizer ainda no tocante ao *modo* de se apreciar os processos adotados pela União para prover ao apparelhamento legal e material dos differentes portos, de maneira a não prejudicar a nenhum.

Comquanto não esteja dividido, por lei, o nosso extenso litoral em secções, ou zonas de trafico, é manifesto que praticamente ellas existem, bem differenciadas pelos serviços especiaes da navegação interestadual. Em cada uma dessas secções ha portos principaes e portos secundarios, ligados entre si pela communidade dos interesses, concentrados estes em certas praças importantes, das quaes as pequenas praças são satellites. Acham-se, realmente, organizados esses systemas, ou theorias; e a administração não se póde considerar despercebida dos vinculos creados pelos costumes, e justificados e defendidos pelos habitos que a actividade nacional contrahiu num longo periodo da sua progressiva expansão. Só muito lentamente taes dependencias se annullam e as emancipações de commercio se realizam; de sorte, que, *num momento dado*, nem sempre se encontra razão politica, isto é, de governo, para dissociar interesses engrenados, e servir convenientemente a um delles—desprezados os restantes.

— Durante muito tempo, e ainda na actualidade, Pernambuco foi e é um centro; o porto do Recife foi e é um porto para o qual confluem commercios de vizinhança. Resolveu o governo federal ordenar o melhoramento do porto do Recife, e as obras foram ajustadas, ficando estabelecida a cobrança, *na Alfandega de Pernambuco*, do imposto de 2%, ouro, sobre o valor da importação que nella der entrada.

Não se queixam os pernambucanos desse imposto; estão promptos, como todos nós, a pagar despesas exigidas por melhoramentos ambicionados, e se conformam com o onus que na sua economia incidiu. Mas o porto do Recife aproveitará tambem aos alagoanos, dadas as relações que prendem os commercios dos dois Estados; e sendo assim nenhuma razão de ordem moral obrigaria Pernambuco a supportar, elle só, os encargos assumidos para a realização de uma obra, que trará tambem beneficios á actividade commercial de Alagôas.

Comtudo, não se firmam os pernambucanos neste calculo de divisão dos onus; visto como nenhuma objecção produziram contra o imposto de 2%, e estão decididos a pagal-o. O que não querem (e acreditamos que com razões de sobra) é *reduzir os vantagens a que têm direito* e que compram com esse mesmo imposto.

Em sua carta ao *Jornal*, o sr. Rosa e Silva invocou o art. 8.º da constituição para honrar a providencia legislativa que os alagoanos impugnaram e—parece-nos—não foi bem compreendido. De facto, retorquiram a s. exc. com um argumento *ás avessas*, ou allegaram que o porto do Recife gosaria uma *preferencia* inconstitucional, *á custa dos povos de Alagôas*. Julgamos que o argumento *contrario* é o procedente. O imposto de 2%, ouro, cobrado no porto do Recife, sómente, *desviará* para os portos de Alagôas uma corrente de importação, cujo volume e valor se não póde calcular desde já; e ao mesmo tempo facilitará a exportação *mais economica* dos productos alagoanos, pelos vapores que evitarem Pernambuco e *preferirem* os portos visinhos. Teremos, assim, o imposto de 2%, ouro, incidindo sobre os pernambucanos e favorecendo o commercio de Alagôas, isto é, teremos na tributação especial reclamada pelas obras do porto do Recife uma medida *contra* Pernambuco e *em favor* do Estado limitrophe. E' isto que o art. 8.º da constituição veda, que o principio federativo não consente e a administração federal deverá condemnar...

Não é preciso, portanto, que a União, *por acto directo*, crie distincções e preferencias para que o art. 8.º seja desrespeitado. Como no caso vertente, uma providencia especial, relativa a certo porto, póde promover a emergencia de uma conjunctura, na qual o preceito constitucional deva intervir para obstar que as «distincções e preferencias» vinguem, a despeito do pensamento e dos escrupulos do legislador constituinte.

E porque nossa argumentaçao talvez haja de ser generalizada por quem deseje e tenha empenho em manter a agitação alagoana, anteciparemos a declaração de que, em nosso conceito, se ajusta muito mais ao dispositivo constitucional o artigo do orçamento em vigor que manda cobrar os 2% em Alagôas, que as disposições de leis e decretos anteriores, desde 30 de dezembro de 1902, relativos ao mesmo imposto, *arrecadado em caixas deste ou daquelle porto*, e funccionando, entretanto, como direito de importação—que outra não é a sua indole, traduzida, como a de todos os impostos, pela natureza da materia tributada e não pelo objectivo fiscal, mais ou menos predeterminado..

Eis uma das faces da questão.

—

Da secção *Aqui, Ali, Acolá*, do sr. Medeiros e Albuquerque, da *Gazeta de Noticias*, do Rio:

«Pelo que disse hontem o presidente da Republica ao governador de Alagôas a questão suscitada naquelle Estado pela cobrança dos 2% ouro, vae ter a mais logica das soluções—aquella aliás que desde o principio aqui defendemos.

Pois que o imposto de 2% está votado e não póde deixar de ser cobrado; pois que o seu rendimento, seja qual fôr, terá de ser applicado em Alagôas, o mais simples é começar já os estudos para o melhoramento do respectivo porto.

Alagôas perderá por agora o desvio das mercadorias pernambucanas; perderá tambem um pouco de contrabando, que por ali se está fazendo... Mas preparará o seu futuro.

E quando o seu porto fôr egual ou fôr melhor (por que não?) que o do Recife, os alagoanos agradecerão aos pernambucanos terem forçado os seus estadistas a aceitar esse beneficio, em troca da precaria e transitoria exploração de um proveito illicito e passageiro.»

Herma Joaquim Nabuco

A idéa que levantámos hontem de ser erigida uma herma a Joaquim Nabuco, nesta capital, despertou as mais francas adhesões em todas as classes da sociedade pernambucana.

A respeito manifestaram-se tambem o *Jornal Pequeno* e o *Correio do Recife*, applaudindo-a e promettendo secundal-a.

O maestro Euclides Fonseca procurou-nos hontem para declarar que estava prompto para promover um concerto ao ar livre, num dos jardins de nossa capital, em auxilio da nossa idéa de ser levantada uma herma a Joaquim Nabuco.

Louvamos essa iniciativa do conceituado artista, á qual, acreditamos, dará valioso apoio a sociedade pernambucana.

Estamos cogitando do melhor meio de effectivar a nossa idéa, hoje fortalecida com o sentimento publico.

×

Obras do porto

Com a commissão fiscal e administrativa das obras do porto, fez acôrdo hontem o sr. José Alves Sotello, proprietario do predio n. 5 da rua Thomé de Souza.

×

A's 8 horas da noite de hontem, o individuo Alberto Ferraz do Rego Gomes, quando passava pela residencia de Adelaide Maria Simões, no 1.º districto de S. José, onde habita a noiva do policial Olympio de Souza Lins, achou de dirigir áquella mulher ligeira pilheria.

Motivou o facto que, o soldado encontrando-se com o gracejador, que é um typo mettido a valente, lhe pedisse explicações a respeito.

Dahi travou-se forte rixa entre os dois, saindo ambos ligeiramente feridos: o policial no craneo, ferimento motivado por uma cacetada, e o referido popular, com um golpe de punhal no ventre.

O capitão Manuel Lins, subdelegado do 1.º districto, capturou os dois perturbadores da ordem, conduzindo-os depois ao quartel do destacamento, onde foram submettidos ao competente interrogatorio.

O conflicto deu-se proximo do bêco Tapado.

O policial Olympio pertence ao 1.º batalhão, servindo na 3.ª companhia.

Foi preso e recolhido ao quartel do corpo a que pertence.

×

Dr. João Barbalho

Realizaram-se hontem na matriz da Bôa-Vista, ás 8 ½ horas da manhan, as exequias mandadas celebrar pelo *Gremio dos professores primarios de Pernambuco*, por alma do illustre pernambucano dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

No centro da espaçosa nave erguia-se uma eça circumdada de tocheiros.

A'quella cerimonia funebre compareceu grande numero de pessoas, entre as quaes notámos os srs. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado e seu ajudante de ordens, coronel Peregrino de Farias, dr. Oliveira Fonseca, representando o sr. prefeito da capital, dr. Antonio Pernambuco, presidente do senado estadual, João Feliciano da Motta e Albuquerque, e coroneis Silva Fragoso e Apollonio Peres.

Durante as missas tocaram as bandas de musica do regimento policial.

Da familia do pranteado extincto estiveram presentes o sr. desembargador Teixeira de Sá, deputado federal, dr. Pedro Celso e professor Gaspar Regueira.

Do *Diario* assistiram áquella cerimonia os nossos companheiros Arthur de Albuquerque, Almeida Cunha e João Domingues.

×

NOTICIAS MILITARES

Alistaram-se hontem, nesta região, mais oito voluntarios para o corpo do exercito.

** Apresentou-se hontem ao quartel general o 1.º tenente João Buarque Barbosa Lima.

** Está hoje de serviço no quartel general o auxiliar Corrêa Lima. Uniforme 4.º.

×

O capitão Manuel Carlos Tavares, subdelegado da Bôa-Viagem, fez comparecer hontem, na delegacia do 1.º districto, a menor Francisca, natural de Barreiros, que foi encontrada vagando naquelle districto.

Francisca fugiu da residencia de uma familia que habita o predio n. 70, 2.º andar, á rua Duque de Caxias, onde, disse, tem sido victima de continuos máos tratos.

Effectivamente a menor apresenta vestigios de escoriações pelo rosto, sendo por esse motivo vistoriada pelos medicos legistas da policia.

VARIAS

No palacio da praça da Republica, estiveram, hontem, na hora do expediente, os srs. drs. Gonçalves Ferreira, Julio de Mello, Sigismundo Gonçalves, Arthur de Albuquerque, Ulysses Costa, Archimedes de Oliveira, Faria Neves, Casado Lima e Octavio Tavares, commendador José Maria de Andrade, coroneis Silva Fragoso e Francisco Boulitreau, drs. Vicente de Mello, João Moraes, Elpidio de Figueiredo, Braulio Gonçalves, capitão dr. Armando de Oliveira, major Joaquim Cavalcante, professor Marques da Trindade, drs. Arthur de Oliveira e Samuel Hardman, professor Rodolpho Lima e Tavares de Mello.

×

Pelas 7 1/2 horas da manhan de hontem passou, á vista de Fernando de Noronha, o transatlantico inglez *Aragon*, que hoje, ao amanhecer, deverá ancorar no lamarão e, ás 10 horas do dia, zarpará para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Será hoje empossado do cargo de prefeito do municipio de Olinda, para o qual foi recentemente eleito, o dr. Manuel de Almeida Bello.

A' noite, seus amigos irão cumprimental-o em casa de sua residencia, á rua de S. Bento n. 30.

×

Seguindo hoje para o Rio, a bordo do *Aragon*, veiu hontem trazer-nos suas despedidas o capitão dr. Armando de Oliveira, que aqui se achava em visita á sua digna familia.

Ao illustre conterraneo desejamos optima viagem e muitas felicidades.

×

Chega hoje da Europa, a bordo do *Aragon*, o estimado capitalista sr. Herbert Comber.

Cumprimentamol-o.

×

Na capitania do porto estão sendo visadas as cadernetas do corrente mez, do pessoal empregado na grande e pequena cabotagem.

×

Do sr. ministro da agricultura recebeu, hontem, o exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, o telegramma infra:

«Recebi especial agrado vosso telegramma, pondo á disposição deste ministerio uma sala do edificio da recebedoria do Estado, para installação da inspectoria agricola.

Agradeço-vos desvanecido esse grande serviço que acabaes de prestar a este ministerio. Saudações cordiaes.»

×

Deixaram hontem o nosso porto os paquetes nacionaes *Goyaz*, *Rio de Janeiro* e *Brasil*, com destino aquelle ao Rio de Janeiro, esse a Nova-York e este a Manáos.

×

Chegou effectivamente hontem do Rio de Janeiro, a bordo do paquete *Brasil*, o capitão-tenente Vicente Rodrigues, nomeado para ajudante da capitania deste porto.

S. s. deverá hoje tomar posse do cargo.

Nossos cumprimentos.

×

Acham-se já concluidas as obras emprehendidas no pharol desta cidade, o qual deverá iniciar hoje o funccionamento do seu apparelho de luz.

×

A bordo do *Goyaz* seguiu hontem, para o sul da Republica, um contingente de cincoenta e quatro voluntarios alistados nesta região para os corpos do exercito, segundo ordem do ministerio da guerra.

O embarque dos voluntarios effectuou-se, ás 3 horas da tarde, no caes do antigo arsenal de marinha.

Vae commandando o contingente o 1.º tenente Francisco Ferreira da Fonseca.

Acompanha-o um inferior do 49.º batalhão de caçadores.

×

Procedente de Manáos e escala chegou hontem, á tardinha, a este porto o paquete nacional *Olinda*, que hoje continuará em sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

De passagem para o norte, a bordo do *Brasil*, em propaganda dos jornaes fluminenses *Revista Sportiva* e *A Fazenda*, visitou-nos hontem em nosso gabinete o sr. Mario Rocha.

S. s. continuou hontem mesmo sua excursão até Manáos, devendo regressar brevemente, demorando-se então alguns dias no Recife.

Agradecidos pela attenção, desejamos-lhe bôa viagem.

×

Regressou hontem do Rio, a bordo do *Brasil*, o sr. Agostinho Girot, proprietario da *Confeitaria Helvetica*, á rua dr. Rosa e Silva e que está montando o *Café concerto* no esplendido predio que ali passa por completos melhoramentos.

O sr. Girot recebeu já hontem, retirado da alfandega, um grande motor para as respectivas installações electricas.

×

Em transito para o Recife passou hontem, a bordo do paquete *Brasil*, o capitão tenente Silva Lopes, que vae assumir o cargo de commandante do porto de Cabedello.

EXPOSIÇÃO DE BRUXELLAS

Devem reunir-se amanhan, ao ½ dia, na séde da *União dos syndicatos*, á rua 15 de Novembro, n. 14, 1.º andar, as commissões municipaes e os interessados na representação de Pernambuco em dita exposição.

Tendo obtido resposta da *Great-Western*, a commissão central previne aos srs. expositores que nada pagarão pelo transporte de seus productos a expor e que têm de ser transportados pela mesma companhia. Os productos, porém, têm que ser entregues a qualquer dos membros da commissão mais perto da estação da *Great Western*, unicos que pódem autorizar o transporte, devendo ser endereçados á Associação Commercial ou qualquer dos membros da commissão central.—Coronel A. B. Rosa Borges, drs. Archimedes de Oliveira, Joaquim Bandeira, Samuel Hardman e Apollonio Peres.

A commissão empenha-se para que seja a mais completa possivel a lista dos productos agricolas, pelo que faz um appello aos srs. agricultores, certa de ser ouvida. As amostras de cereaes, sementes, farinhas, etc., não devem conter mais de quatro kilos. Quanto ao assucar e alcool fica á vontade dos expositores que possuirem vasilhame apropriado.

Aos productos deve acompanhar relação com o nome do expositor, municipio, etc.

×

Vida social

Mais um pagamento acaba de realizar a *Previdente pernambucana*.

Trata-se do peculio de cinco contos de réis á viuva do seu associado Adolpho Solano Martins.

Sobem a 278:595$000 as quantias já pagas.

—A *sociedade dos marinheiros e patrões da alfandega* procedeu a sua eleição, ficando assim constituida a directoria:

Presidente, José Antonio, (reeleito); *vice-dito*, Maximiano Pimentel; *1.º secretario*, Herminio de Mello; *2.º dito*, Possidonio Pio; *thesoureiro*, Manuel Paulino; *fiel*, José Rolemberg; *orador*, Carlos Ferreira; *fiscal*, Faustino Jordão. *Commissão de contas*, relator, Manuel Jeronymo; *adjuntos*, Venancio dos Passos, Antonio Barbosa, Manuel Roberto e Benedicto Lopes.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Baixa de 2 pontos hontem em Liverpool.

Telegramma particular recebido do Rio de Janeiro, por importante firma desta praça, a quem estava confiada a compra de um grande lote para fabrica dali, mandou suspender quaesquer transacções até que se esclareça a situação do mercado.

O mesmo despacho mencionava—e esta, a nosso ver, é a sua parte mais interessante—, que grande baixa se dera nos Estados-Unidos, segundo informações particulares recebidas hontem pela manhan, no Rio, mas que, por interesses particulares, de méra especulação, não haviam sido divulgadas.

O questionado despacho terminava desta fórma: «*aqui stocks seguros cinco mezes peores eventualidades mercado algodão.*»

Ao ultimo ponto, é-nos grato ver confirmadas por informações de origem insuspeita, as nossas previsões no assumpto, previsões, aliás, ao alcance de qualquer um, porque a posição do mercado presentemente não permitte mais illusões acerca da baixa inevitavel do genero.

Praticamente o movimento da bolsa de algodão hontem em nossa praça deu-nos, nos preços por que se effectuaram, algumas vendas regulares (a 17$000), a prova de que a baixa está entre nós bem caracterizada.

No curto espaço de 4 dias observou-se a differença de 500 réis por kilo.

Os principaes compradores do genero entre nós só o queriam a 16$500 a 16$800.

Hoje veremos talvez realizados esses preços.

Assucar—Apesar de não ter havido hontem alta em nenhum dos typos expostos á venda na sala de transacções do genero, podemos dizer que os negocios realizados foram regulares, não só para completo de embarques de pedidos antigos, como tambem para ser armazenado.

Portanto, ao que parece, o genero mostra presentemente tendencia para firmar se em cotação.

Sua cotação foi a seguinte pelos 15 kilos:

Usinas de 1.ª de	4$200 a 4$500
Usinas baixas de	3$800 a 4$100
Crystalizados	3$400 a 3$700
Demeraras	a 2$680
Brancos de	3$300 a 4$000
Somenos de	2$400 a 2$600
Mascavados de	1$900 a 2$000
Brutos seccos de	1$900 a 2$000
Brutos mellados de	1$700 a 1$800
Retames	1$500 a 1$600

×× Para atravessadores foram fechadas hontem vendas de bons lotes de milho amarello, ao preço de 75 réis pelo kilo.

Os retalhistas não appareceram na praça.

×× Firmas do Rio de Janeiro telegrapharam hontem para nossa praça indagando o *stock* do feijão e sua posição.

Este genero presentemente vale 11$000 pelo sacco de 60 kilos, isto mesmo sem compradores para grandes lotes.

×× Encontra-se nesta capital, vindo da Europa, o sr. Alfred Hermann, viajante da firma de Manchester, Morreau, Spiegel berg & C., que faz grandes negocios com tecidos para as praças do Brasil.

×× A gerencia da filial do *London & Brasilian Bank Limited*, desta praça, communicou-nos ter o mesmo banco aberto na cidade de Curityba, Estado do Paraná, uma filial do referido banco. Gratos pela communicação.

×× O sr. Adrião Cavalcante, estabelecido á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar com agencias e representações, offereceu-nos hontem uma latinha de manteiga propria para massa, denominada *Marseille*, fabricada em Minas e exportada pela firma Bordeaux & C., do Rio de Janeiro.

A referida manteiga encontra-se á venda nos principaes estabelecimentos de estivas de nossa praça. Gratos.

×× Em nosso porto entraram, hontem, as seguintes barcaças:

De Suape: *União*, mel, *Nubia*, assucar: de Serinhaem: *Flôr de S. José*, assucar, *D. Affonso*, varios generos; de Barreiros: *Antonietta*, assucar; de Itapissuma: *Brasil*, tóros, *Javary*, tóros; de Goyanna: *Benigna de Goyanna*, assucar, *Estrella do Oriente*, carvão; do Rio Formoso: *Flôr do Tinoco*, tóros; de Catuama: *Alcione*, tóros; de Maria Farinha: *Caeira*, cal.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da *Great Western*:

S. Francisco—Por ter terminado tarde a descarga deste ramal não nos foi possivel publicar seu movimento.

Algodão—Central 124 fardos, Limoeiro 58. Total: 182 fardos.

Assucar—Central 1.236 saccos, Limoeiro 2068 Total: 3.304 saccos.

Milho—Não constou entrada.

Feijão—Não houve entrada.

Café do Estado—Tambem não houve entrada.

Farinha de mandioca—Central 283 saccas, Limoeiro 315. Total 598 saccas.

Alcool—Não constou entrada.

Aguardente—De 78 barris foi a entrada do ramal da Central.

Caroços de algodão—De 1.683 saccos foi a entrada do ramal de Limoeiro.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de São Francisco que não publicamos hontem por ter terminado tarde a descarga:

Assucar, 6.328 saccos; algodão 79 fardos, milho 2069 saccos, feijão 40 saccos, farinha de mandioca, 602 saccos e alcool 42 barris.

Alma religiosa

A *Confraria de Santa Rita* manda queimar, hoje, por occasião do terço cantado em louvor á padroeira, a lapinha que foi armada pelo Natal.

Um côro de senhoritas cantará uma ladainha.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Luiz de França da Hora e d. Alayde Pinto de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Francisco Correia de Andrade Filho, residente em S. José e d. Lina de Souza Lucena, residente em Victoria, solteiros e naturaes deste Estado.

Valerio Luiz Norberto, natural deste Estado e d. Joanna Gomes da Silva, natural da Parahyba, solteiros e residentes em Santo Antonio.

1.ª publicação.—Izaac Ferreira da Cruz e d. Rita Braz Barbalho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de S. José.

Severino João Pinto, natural deste Estado e d. Francisca Maria do Espirito Santo, natural da Parahyba, solteiros e residentes no Recife.

O escrivão José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição dos registos á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—José Alcides da Luz, residente no districto do Poço da Panella e d. Cecilia Emilia da Costa Ribeiro, residente no districto de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Antonio Vitalino da Silva e d. Adalgisa Olympia dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto do Pôço da Panella.

Manuel Barretto Carneiro Campello, residente no districto da Graça e d. Anna Isabel Carneiro da Cunha, residente em S. Lourenço da Matta, solteiros e naturaes deste Estado.

Dionizio Neves de Araujo e d. Liliosa Belmira da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Francis Percival Sillis, natural da Inglaterra e d. Natalie Antoinest Barza, natural da Austria, solteiros, residentes no districto da Graça.

1.ª publicação.—Luiz Paulino de Sant'Anna e d. Angela Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Varzea.

×

ENSINO PUBLICO

Collegio Prytaneu

Com assistencia do dr. Arthur de Albuquerque, fiscal do governo junto ao estabelecimento, reunem-se hoje, pelas 2 horas da tarde, em congregação, os lentes do Collegio Prytaneu, equiparado á Escola normal official.

×

Na enfermaria da casa de detenção falleceu ante-hontem, ás 7 horas da noite, o individuo Francisco Bello Silva, que foi recolhido a esse estabelecimento em 7 do corrente, á ordem do sr. chefe de policia.

Francisco Bello era criminoso de morte no municipio do Cabo.

O governo da Republica

DISCURSO PROFERIDO NA CAMARA, NA SESSÃO DE 30 DE DEZEMBRO

(*Continuação*)

O sr. Alcindo Guanabara—Era ao congresso, e não ao governo, que competia alteral-as, se, acaso, lhe pareciam excessivas; e entretanto, o poder que tinha competencia para remediar o mal, que elle mesmo tinha feito, esquecia-se disso, para fazer côro e dar corpo aos protestos e clamores dos que attribuem ao Poder Executivo o sol e a chuva. Afinal, e ainda por suggestão do governo, voltou-se á bôa razão: o congresso reconheceu que sem lei nova não podia o governo deixar de cumprir a lei vigente, e no orçamento da receita, que o senado hontem approvou, sem discutir, e, talvez, sem ler, graças á pressão da hora em que daqui lh'o mandamos, figura a disposição legal que autoriza o governo a considerar o imposto de 2% como primacial e as demais taxas como complementares, reduzindo-as ao minimo necessario, como desta mesma tribuna tive occasião de suggerir.

Não é preciso dizer mais, para accentuar que os clamores e os protestos, tão violentamente formulados contra esse acto, foram tão infundados quanto injustos. (*Apoiados*.)

Outro motivo de acerba censura foi a concessão feita á Estrada de Ferro Leopoldina, para prolongar os seus trilhos desde a estação de S. Francisco Xavier até o novo caes. Esta censura é nutrida na mais evidente má fé. Repetiu-se que, por esta forma, prestou o governo um consideravel serviço á Leopoldina, com prejuizo da Estrada de Ferro Central. Repetiu-se sem que os que o fizeram se julgassem obrigados a produzir prova alguma desta falsa asserção. Em primeiro logar, eu devo dizer, sem meias palavras, o meu pensamento integral: não sou, nunca fui partidario desta politica estreita, que, a pretexto de defender a renda da Central, entrava, embaraça, difficulta o movimento das outras vias ferreas, que servem a regiões e a populações que não têm a ventura de ser beneficiadas pela Central. Assim, se fosse verdade que, pela concessão feita á Leopoldina, as suas cargas e passageiros, tomados nos seus pontos extremos, ou na Victoria, ou em Santa Luzia do Carangola, pudessem vir directamente ao porto do Rio de Janeiro, seu destino final, livres de baldeação, gozando os passageiros dessa commodidade, e as cargas da reducção de fretes que dahi proviria, eu não teria a minima hesitação em approvar esse acto do governo. Seria intelligente e seria util. Nem é para outra coisa que se constróem estradas de ferro. A má fé da censura, porém, resalta da circumstancia que os censores sabem muito bem e intencionalmente calam, a circumstancia de que a concessão do governo não tem este alcance. A Leopoldina tem duas estações terminaes: uma, em S. Francisco Xavier, termo da linha do Norte, que liga esta cidade a Petropolis, e outra em Sant'Anna do Maruhy, em Nictheroy. O que o governo quiz obter, foi a facilidade e a rapidez de communicação entre esta capital e Petropolis, cidade de verão, arrabalde do Rio de Janeiro, frequentada na quadra estival pelas nossas principaes familias, cujos chefes sobem e descem diariamente. Foi só a linha do Norte que elle permittiu fosse prolongada até o caes para maior commodidade da população. Todas as outras linhas continuam a terminar em Sant'Anna de Maruhy, continuando a companhia a manter o seu pesado trafego por mar entre aquelle ponto e esta cidade. Para se libertar disso, que é um onus para ella, mas é tambem um incommodo para os passageiros e um encargo para as mercadorias, pediu a companhia a revalidação da concessão, que já teve para a ligação da estação do Porto das Caixas com a de Merity, na linha do Norte. Obtida essa concessão, sim, todo o trafego de todas as linhas da Leopoldina poderia escoar-se por esse trecho de Merity ao novo cáes. O governo do sr. Nilo Peçanha recusou-se a concedel-a. A camara sabe, entretanto, que, no intuito visivel de mercancia, pouco tempo ha, o actual governador do Estado do Rio concedeu a outro individuo o direito de construir uma linha da bitola da Leopoldina, entre esses dois pontos.

Assim, realmente, o que o governo concedeu a essa companhia, foi apenas o direito de trazer a linha de Petropolis ao novo cáes. A famosa lesão dos interesses da Central ficou limitada ao prejuizo que a essa estrada possam determinar o frete que ella perde dos queijos do Buisson e das salsichas de Petropolis e da dos 300 réis que os passageiros, vindos dessa cidade, lhe pagavam em S. Francisco Xavier. Isso não obstante, tal concessão está muito longe de ter sido uma concessão graciosa. Não falo das alterações impostas no melhoramento da linha de Petropolis, nem no numero dos trens diarios entre esta e aquella cidade; isso entraria no interesse da companhia.

Mas, além disso, ella obrigou-se a construir uma estrada de ferro que, partindo de Capivary ou de outro ponto mais conveniente, vá a Cabo Frio, o que representa o renascimento de toda essa zona do Estado; obrigou-se a montar colonias estrangeiras em diversos pontos á margem de suas linhas, a modernizar o seu material rodante, introduzindo nelle carros-restaurantes e carros dormitorios, para Campos e Victoria, a construir um entreposto na linha da Conceição, ligando-o por uma ponte ao littoral.

Vê-se bem que o favor concedido á Leopoldina está muito longe de ter o alcance que as criticas apaixonadas assignalam, e vê-se tambem que não obstante isso, essa não foi uma concessão graciosa, senão dada a troco de onus não pequenos. Não receia o governo, e certamente com razão, que nenhum espirito desapaixonado e isento por isso o condemne.

Outra questão que determinou censuras ao governo, foi o acôrdo que fez com as docas de Santos. Essas foram censuras limitadas quasi que exclusivamente a um illustre senador por S. Paulo, ha muitos annos empenhado na campanha contra essa benemerita empresa nacional. Por isso, porém, que foram singulares, foram, são ainda excessivamente vehementes. Mas não têm fundamento justo. E' difficil, no meio dessa avalanche de arguições, de injurias, de asserções desencontradas, tirar o que constitue propriamente o objecto da censura, para mostrar á Camara como lhe falta fundamento justo. Entretanto, a questão, em si mesma, é simplissima. A accusação feita a Docas de Santos é a de que as taxas que ella cobra, são excessivas. Essas taxas estão fixadas por um contrato entre o governo e a empresa. Nesse contrato se estabelece que, de cinco em cinco annos, a tabella dessas taxas será revista, e, se a renda liquida da companhia fôr superior a 12 por cento, ellas serão reduzidas. O governo do sr. Affonso Penna quiz rever essas taxas. A companhia respondeu-lhe, com o contrato em mão, que a revisão se faria quinquennalmente, depois de concluidas todas as suas obras. Assim era, de facto. O capital social da empresa nada tinha que ver com o capital empregado na construcção das obras: aquelle era o capital commercial, ao qual o governo era e tinha de ser estranho. O capital empregado nas obras estava representado nos orçamentos approvados pelo governo, por actos successivos; mas, como essas obras não tinham sido contratadas por secções, as obrigações impostas pelo contrato, entre as quaes a revisão das tabellas, entrariam a prevalecer da data em que essas obras fossem concluidas, estando a companhia a explorar a parte construida, provisoriamente, por autorização do governo. O sr. Miguel Calmon quiz, porém, nomear

uma commissão para verificar a despesa e a receita da companhia. Recusou-se ella a isso. Mandou então o governo propor contra ella uma acção judicial, para o fim de examinar os seus livros, e colher desse exame os elementos necessarios para propor-lhe outra acção. Era, como se vê, mera acção preparatoria, e essa ganhou-a o governo, isto é, o poder judiciario reconheceu que o governo tinha o direito de examinar os livros da companhia para verificar a sua receita e despesa. Estando as coisas neste pé, o proprio sr. Miguel Calmon reconheceu que se não justificava que o governo tratasse com tal desigualdade uma companhia brasileira, quando á companhia estrangeira, da mesma natureza, fazia concessões e favores, de que jamais gozaram as Docas de Santos, unica empresa de portos deste paiz que não teve nunca, e, não tem mais do que os favores da lei de 1869. Preferiu desistir do appello que fizera ao poder judiciario e entrar francamente num acôrdo, em que a companhia cedesse o que era possivel ceder, e o governo agisse, não como inimigo, mas como governo. A companhia que resistira á intimação judiciaria, por estar convencida de que defendia o seu direito, abriu os seus livros ao delegado do governo, que foi o honrado sr. dr. Francisco Bicalho.

O que esse illustre engenheiro propoz ao governo, para solução conveniente da questão, foi que se applicasse ao porto de Santos a mesma medida que já estava estabelecida para o de Belém, da Bahia e do Rio Grande do Sul, isto é, que se fixasse uma percentagem da renda bruta, para as despesas do custeio, o que dispensa a verificação do que, effectivamente, tenha sido gasto em cada anno, pelas respectivas companhias. Ora, a quota fixada para Belém, foi de 35 por cento; para a Bahia, de 30 por cento; para o Rio Grande do Sul, de 40 por cento. O governo actual fixou para o porto de Santos, segundo a proposta do sr. Bicalho, 40 por cento. Aqui estão os documentos officiaes relativos ao assumpto:

« Rio de Janeiro, 11 de junho de 1909. —Illm. e exm. sr.—Em cumprimento das ordens de v. exc. e no intuito de facilitar a tomada de contas de trafego da empresa Doca de Santos, tive varias conferencias com o sr. Candido Gaffrée, presidente daquella empresa, e, após muita discussão, cheguei com elle a acôrdo sobre as disposições que, como parte integrante de seus contratos, convem que sejam estabelecidas, para aquelle objectivo.

Com effeito, é este um dos pontos em que são deficientes os contratos da referida empresa, que não estipulam a forma da prestação de suas contas de trafego, para os effeitos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e dahi se têm originado as conhecidas difficuldades e questões entre o governo e aquella empresa, obrigando ambas as partes a recorrer ao poder judiciario.

De facto, a receita annual da mesma empresa póde ser bem conhecida e fiscalizada pelo governo; mas não succede o mesmo quanto á despesa, que póde ser livremente feita pela mesma, sem restricções definidas.

Nestes termos, para a determinação da renda liquida, que tem um limite maximo para remunerações no capital, fixado pela lei de 1869, se tornava indispensavel, não só o exame dos livros da empresa, o que, commercialmente, não é conveniente, como tambem o exame e a justificação das verbas de despesas, com todas as questões que de tal se originariam, quanto á classificação de algumas despesas nas contas de capital ou de custeio.

Isto representaria, sem duvida, uma causa perenne de contestações e de protelações para a liquidação de cada tomada de contas, pelos recursos de que ambas as partes poderiam lançar mão.

Nas concessões de Belém, Bahia e Rio Grande do Sul, acha-se obviado este embaraço, pela fixação de uma percentagem da renda bruta para as despesas de custeio, que dispensa a verificação do que, effectivamente, tenha sido gasto em cada anno pelas respectivas companhias.

Esta providencia equivale a uma especie de ajuste «á forfait», para o custeio dos portos, de que não podem resultar prejuizos reaes para as mesmas companhias, pois que só têm interesse para a reducção das taxas, quando a remuneração do capital exceda de 12 por cento, que é um limite bastante elevado.

(Continúa).

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Agencia jornalistica* enviaram-nos hontem os ns. 84, anno III, da *Careta*; 223, anno VI, do *Tico-Tico*; 4, anno I, do *Sans-dessous*, que se publicam na Capital federal. Agradecidos.

— Está sendo distribuido o n. 2, anno I, do *Film*, jornal de propaganda commercial e orgam do *Cinema Pathé*.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:
o sr. Rodolpho Correia do Rego;
o pequeno Francisco, filho do major Paulo Tobias Maestralli;
a senhorita Lilia, filha do professor Ceciliano de Vasconcellos;
o joven Elias Moscoso, filho do dr. Godofredo Moscoso;
o sr. tenente Godofredo Guerra, empregado do correio deste Estado;
o preparatoriano Antonio Adolpho, filho do tenente-coronel Adolpho Gomes.

Nascimento

Sentem-se justamente jubilosos o sr. Thomaz Comber e sua exma. esposa d. Ida, pelo nascimento de seu filhinho Ernesto Thomaz, facto occorrido ante-hontem, pela manhan, em sua vivenda, na Ponte d'Uchôa.

Enviando parabens aos progenitores, desejamos ao pequeno muitas felicidades na vida.

×

ARTES E DIVERSÕES

A companhia de «Marionettes e Fantoches» da empresa Bosio-Salici deve se exhibir no Santa Isabel até o fim do mez corrente.

A troupe exhibe-se actualmente no Ceará e com relação a estréa assim se expressa o *Unitario*, de 8 do corrente:

«A «Gran Via», tão nossa conhecida, teve execução magnifica pelos «fantoches e marionettes».

Cançonetas, duettos e tercetos foram cantados primorosamente pelas actrizes Margheritta e Maria. O sympathico artista Edgardo, que no genero comico é eximio, trouxe em completa hilaridade toda a platéa.

Os espectadores ficaram em extremo satisfeitos e não regatearam applausos ás bôas vozes, á execução impeccavel do magnifico programma.

São dignos de apreciação os scenarios deslumbrantes, os panoramas bellissimos que se succediam com presteza admiravel».

×

Loteria Federal

N. 188.— 9.ª—EXTRAIDA EM 19 DE JANEIRO DE 1910

14998	30:000$000	27135	600$000
29310	3:000$000	35129	600$000
36305	1:500$000	44569	600$000
49595	1:500$000	45226	600$000
20110	600$000	.....	....

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

3373	10502	13027	15070	34027
7204	11412	13260	26210	441x5

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

2171	16623	26970	44997
3216	16796	27828	.....
6873	17061	28461	.....
13297	23668	41253	.....

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

5808	15355	22058	24155	40140
7832	16681	22661	24991	41497
8508	18413	23495	30968	45404
14983	19367	23515	39967	47539

APPROXIMAÇÕES

14997	300$000	36304	150$000
14999	300$000	36306	150$000
29309	150$000	49594	150$000
29311	150$000	49596	150$000

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
14991 a 15000

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:
29301 a 29310

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:
36301 a 36310

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:
49591 a 49600

CENTENAS

Os numeros de 14901 a 15000 estão premiados com 6$000.
Os numeros de 29301 a 29400 estão premiados com 6$000.
Os numeros de 36301 a 36400 estão premiados com 6$000.
Os numeros de 49501 a 49600 estão premiados com 6$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 98 estão premiados com 6$000.
Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 3$000 excepto os terminados em 98.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de janeiro de 1910:—Manuel Gomes da Cruz Villarim, pedindo pagamento da quantia de 10$500, proveniente de vencimentos que deixou de receber.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado. Abaixo assignado, recorrendo da lei orçamentaria do municipio de Garanhuns, sob n. 46 de 23 de novembro ultimo, por ser contraria aos interesses do municipio e offensiva ás leis do Estado.—Remettido ao sr. dr. procurador geral do Estado, para que se digne de emittir parecer. Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 854$050, pelo fornecimento de artigos de expediente para a repartição da policia.—Nesta data autorizo o pagamento.

— Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de janeiro de 1910:—Manuel Ramos dos Santos, recorrendo da lei orçamentaria do municipio de Quipapá, sob n. 64 na parte referente ao art. 3.º § 2.º da mesma lei.—Informe o sr. prefeito de Quipapá. Luiz Ferreira de França, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão das principaes peças do processo.

— Dia 17:—Albertino Ferreira de Moura, sentenciado, pedindo certidão de sua sentença.—Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta. Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 96$700, pelo fornecimento de artigos de expediente para a casa de detenção.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 12 de janeiro de 1910:—Daciano Luiz Carneiro de Albuquerque.—Pague-se ao peticionario o que tiver direito relativamente aos dias 1 a 15 de outubro do anno findo, de acôrdo com o parecer do sr. dr. secretario geral do Estado. Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.—Nego provimento

— Dia 14:— Henriqueta Coelho Martins Leite.—Satisfaça a exigencia. Ulysses Luiz de Albuquerque.— Pague-se de acôrdo com as informações.

— Dia 15:—Affonso Borges Uchôa e José Paulo Cavalcante.— Pague-se de acôrdo com as informações.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de janeiro de 1910:—Manuel Hermes do Carmo.—Informe o thesouro. Manuel Ramos Muniz Gomes.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 17 de janeiro de 1910:—Laurinda Rosa da Silva, Judith de Oliveira Lima, Antonio Barbosa Pontes e Mendonça Santos & C.—Informe a contadoria. José da Costa Bahia e Pinto Carneiro.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de janeiro de 1910:—Francisca Maria da Conceição, Damião Pereira de Carvalho, João Venancio Machado da Paz, Laurinda Angelica de Lima, Maria Larangeira, Maria Gomes Duarte dos Santos, José Rodrigues de Almeida, Francisco de Sá Leitão e Honoria Maria da Silva.—Com officio ao thesouro. Francisco José de Souza, Julius von Sohsten e Manuel Ferreira de Souza.—Informe a 1.ª secção. Francisco Candido de Barros.—Informe a 2.ª secção. Dubeux & C. e Azevedo & C.—Informe a 3.ª secção. Carolina Fernandes da Costa, 2 petições e Guilhermina Vieira Ribeiro, 4 petições.—Certifique-se. José Antonio Correia.—Informe a 1.ª secção. Francisco Alves de Souza.—Averbe-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 19 de janeiro de 1910.

2.ª secção. N. 13. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos: No dia 17 do corrente.—A' minha ordem, Manuel Mendes de Siqueira, pronunciado nas penas do art. 267 do codigo penal e Manuel Lopes Bezerra e João Vicente Ferreira ou João Damasceno, tambem incursos nas do artigo 241 do citado codigo. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, José Severino da Silva, cognominado «Ferrugem», como gatuno e Ignacio Gonçalves de Almeida, por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Severino Euphrosino do Nascimento, como gatuno e a louca Silvina de França Lopes, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Gomes do Carmo, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, João Ferreira de Lima e Alfredo da Silva Ramos, como gatunos.

No dia 18 do citado mez.—A' minha ordem, Francisco Galdino da Silva, João Alves de Araujo ou João Firmino e Severino Francisco de Souza, como criminosos e os loucos Henrique Avelino dos Santos e Anna Barbosa Pimentel, que ficam em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Sebastião de Mello, como gatuno. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Antonio Soares Oliveira, cognominado «Fura Côco», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Manuel Carreiro e Manuel Ferreira da Silva, como gatunos.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital relatou-me, por officio de 17 do vigente que no dia 15 do referido mez, no logar Areia Branca districto do Espinheiro, o individuo Antonio de tal, por alcunha «Flor», armado de cacete, espancou ao de nome Moysés Sebastião. A respeito procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

Ainda por officio da mesma data relatou a referida autoridade que no dia 16 deste mez, ás 8 horas e quarenta minutos da manhan, no districto policial da Graça, na occasião em que o menor José Waldemar viajava na plataforma de um dos carros do trem de Caxangá, aconteceu cair ficando ferido. Sobre o facto procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Communicou-me, por officio de 14 deste mez, o delegado do municipio de Barreiros, que no dia 11 do citado mez, a uma hora da tarde, naquelle municipio a mulher Maria Magdalena, conhecida por «Maria Caboclo», poz termo á existencia derramando sobre suas vestes certa porção de kerozene, ateando fogo em seguida. Sobre o facto procede a alludida autoridade as diligencias da lei.

— Scientificou-me, por officio de 14 deste mez o delegado do municipio de Canhotinho, que no dia anterior, ás 5 horas da manhan, no kilometro noventa e dois foram alcançados e feridos por um trem os populares João Pedro da Silva e Terto Ferreira Callado. A respeito procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado do municipio de Jaboatão remetteu a esta repartição, com officio de hoje, sete facas de ponta e um punhal, armas appreendidas em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 19 de janeiro de 1910:—Manuel Gomes da Cunha, Antonio Leite Marques, Catharina E. Fenton, Luiz Pereira de Oliveira Faria, coronel Manuel Sylvestre Ferreira Bastos, José Gomes de Oliveira, Adolpho Costa, Izael José de Sant'Anna, Philomena Bezerra, João Eugenio, Pedrosa dos Santos & C., Prazeres & C., Figueiredo & Costa, José Luiz Salgado, F. I. Guedes Pereira, Anna Cesar de Almeida Gonçalves, José Antonio Cupertino do Nascimento, Manuel Moreira Reis (2), José Francisco de Mello, José Gonçalves da Silva Galvão, Manuel Francisco Bezerra e João Cerqueira de Britto.—Como requerem. Alfredo Lima, Manuel G. Fernandes, Francisco Cordeiro, Donata da Conceição Silva, Severino Alves do Amaral, Augusto da Silva Ramos e d. Francisca Olympia da Silva Maia.—Deferidos, de acôrdo com as informações. Maria Luiza Gonçalves da Silva e Santa casa de misericordia do Recife.—Sim, communicando-se ao fiscal. Adolpho Daya.—Junte planta de acôrdo com a lei. José Soares do Amaral.—Sim, quanto as casas da rua João do Rego e bêco do Clumo, emquanto estiverem em obras. José Ramos de Oliveira.—Declare o supplicante ás dimensões da construcção. Herdeiros de Antonio Gonçalves dos Santos.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras. José Luiz Nunes.—Sim, depois de completado o aterro. Gomes & C.—Declarem os supplicantes a que se destina o telheiro.

Publicações a Pedido

MANTEIGAS NACIONAES

O sr. Julio Barbosa pretende demonstrar a superioridade da manteiga SELECTA com injurias pessôaes ao seu competidor da GLOBO.

A essas injurias, o competidor não responde por tres motivos:—porque é aqui bastante conhecido e não precisa defender-se; porque a sua resposta deixaria o sr. Barbosa em uma situação lastimavel, e o seu competidor tem generosidade bastante para lhe evitar esse dissabor; e, finalmente, porque o sr. Barbosa pediu a intervenção de amigos do seu competidor para que a resposta não fosse dada nos termos em que estava escripta.

Vamos, pois, ao que importa:

A discussão sobre manteigas é necessaria, e com ella só têm a lucrar as manteigas de Minas. As manteigas de Santa Catharina têm acceitação neste mercado só porque *são pintadas com a côr que o consumidor do norte exige*. Mas as manteigas de Santa Catharina são muito inferiores em qualidade como o prova o facto de ellas se venderem no mercado do Rio por menos 500 a 800 réis em kilo do que as de Minas, como se póde averiguar nas revistas commerciaes do *Jornal do Commercio*, que póde ser consultado na «Associação Commercial» do Recife.

A SELECTA já nem vae á praça do Rio, desde que descobriu que, *pintando-se de encarnado*, podia obter melhor preço nos mercados do norte.

Esta discussão, que a manteiga GLOBO não teme e deseja, hade demonstrar ao publico consumidor a inferioridade das manteigas de Santa Catharina, inclusive a SELECTA, em confronto com as manteigas de Minas.

A manteiga de Minas marca GLOBO, cuja pureza tem sido attestada pelos laboratorios do Rio, Bahia, Alagôas e Pernambuco, é enlatada no Rio, porque, sendo o Rio o mercado central das manteigas de Minas, só nessa praça se póde obter a grande quantidade de precisa para a sua exportação.

A manteiga GLOBO já se promptificou a dar *cinco contos de réis* a uma instituição de caridade, quando algum dos seus detractores prove ter ella alguma falsificação. Esses *cinco contos de réis*, ficam á disposição da Santa Casa de Misericordia do Recife, se aqui se fizer essa prova.

Quer o sr. Barbosa provar a superioridade da manteiga SELECTA?

Mande analysar uma lata, *das que se acham á venda neste mercado*, e mande tambem analysar uma lata da GLOBO. Faça isto se é capaz, e publique as analyses depois.

E veria se não ficava provado que, alem de roubada no peso pela tara da lata, a manteiga SELECTA é tambem inferior em qualidade.

Assim é que o publico consumidor ficará esclarecido sobre o que é *bom* e o que é *máo*, e é que aprenderá a exigir do mercieiro que lhe venda o que é *bom*.

O resto... são historias...

Manteiga «Globo.»

Manteiga «Selecta»

Um pseudo mercieiro, escrivinhador de varias literatolices, esgrimista da penna a laia de navalha de ponta e mola, vendo, por uma concorrencia de qualidade, prejudicada a venda das suas manteigas *Globo e Victoria*, preparadas não em *Minas*, mas no *Rio na fabrica de sabão e velas de sêbo dos srs. Castro e Oliveira*, pretendeu depreciar o bom conceito da manteiga «Selecta,» affirmando que as latas pesavam um kilo!

Habituado á mentira e diffamação, mais uma vez se serviu das armas que lhe são peculiares e em que é emerito.

Ao seu tacanho espirito e baixo caracter affigurou-se-lhe que a mystificação seria facil, e que conseguiria o seu proposito... vender productos da fabrica de velas!!!

A guerra desleal destes concorrentes são a maior garantia do nosso bom genero. As latas da manteiga «Selecta» pesam 600 a 650 grammas.

Recife, 18 de janeiro de 1910.

Como representante de Germano Boettche.

Julio Barbosa.

Despedida

Augusto Gonçalves Fernandes Junior e sua mulher, embarcando a passeio, para o Rio de Janeiro, sem tempo de se despedirem pessoalmente das pessôas de sua amizade e lhes offerecerem ali os seus prestimos, fazem-n'o por meio da imprensa.

Recife, 20 de janeiro de 1910.

«Elixir de Nogueira» depurativo do sangue por excellencia, devendo-se usal-o em estado de saude.

HORARIOS das Estradas de Ferro, indicações sobre navegação e bondes e nomenclatura das estações das Estradas de ferro do Brasil, á venda na livraria Edelbrock á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Carnaval

Bisnagas e tubos de ns. 12 a 8, gaitas, trompas, mascaras, narizes, bigodes, pencinez de celulloide, linguas de sogra, chapéos, gorros, cricri, galão com lantejoulas a 200 reis o metro, canarios e outros brinquedos.

Vende-se em grosso e a retalho n'A Florida, á rua Duque de Caxias n. 103.

LEI N. 26

O Concelho municipal de Barreiros resolve:

Artigo 1.º—A receita do municipio de Barreiros, no exercicio financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1910, é orçada em 14:000$000, e se constituirá pelo producto das seguintes verbas.

§ 1.º—DECIMA URBANA

Sendo: 10% sobre o valor locativo dos predios sitos na cidade e povoados do municipio, salvo os habitados exclusivamente pelos proprios donos, de valor inferior a 300$000, e sejam os unicos por elles possuidos.

§ 2.º—EMOLUMENTOS

N. 1—Por titulo de nomeação effectiva ou interina para empregado municipal que dê direito a ordenado: até 400$000, 10$000, de cada 100$000 ou fracção que exceder, 5$000.
N. 2—Por apostilla ou reforma de titulo, 5$000.
N. 3—Por certidão até uma lauda, 4$000, de cada lauda mais, 800 réis.

§ 3.º—REGISTOS

N. 1—De portaria ou despacho de licença para empregado municipal, por mez, 5$000.
N. 2—De despacho, portaria, nomeação effectiva ou interina que dê direito a vencimentos, 5$000.
N. 3—De termo de fiança, responsabilidade, depositos, arrematação ou contrato municipal, até 1:000$000, 10$000, de quantia superior a 1:000$000, 25$000.
N. 4—De matricula de calafate, carpinteiro e mestre de barcaça, 5$000, de canoeiro, pescador, carroceiro, magarefe ou talhador de carne verde, 2$000.

§ 4.º—TAXAS

N. 1—Imposto territorial sobre propriedades ruraes, cobrado de acôrdo com a lei estadual n. 991, de 1 de Julho do corrente anno.
N. 2—Sobre cercados de criação de gado vaccum ou cavallar, nos engenhos e quaesquer outras propriedades no municipio, de 1.ª ordem 50$000, de 2.ª 40$000, de 3.ª 30$000 e de 4.ª 20$000.
N. 3—De cada rez abatida para o consumo dentro ou fóra da cidade, além do imposto de tarimba, 5$500 que serão pagos antes de ser a rez retalhada.
§ unico—Estão tambem sujeitos a este imposto, os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade fóra da cidade e povoados, ou em qualquer propriedade situada no municipio, embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.
N. 4—De cada animal suino, idem idem, 1$500, caprino e lanigero, 500 réis.
N. 5—Por pé de coqueiro fructifero, 100 réis.
N. 6—Para commerciar em madeira de construcção, por pranchão de qualquer qualidade, 1$000.
N. 7—Por mastro em identicas condições, 1$000.
N. 8—Por trave e prancha, idem idem, 500 réis.
N. 9—Por páo de jangada, idem idem, 200 réis.
N. 10—Rolo de madeira, idem idem, 100 réis.
N. 11—Para commerciar em cal, farinha, fructas, sal, ou outras quaesquer mercadorias transportadas em barcaça, canôa ou lancha, 5$000.
N. 12—Por vacca leiteira estabulada nos quintaes, 2$000.
N. 13—Por carga de farinha, arroz, milho, feijão, côcos, louça de barro, esteiras de pery-pery, fructas, doces, cordas, vassouras, linguiça, rapaduras, queijos, chapéos de palha, toucinho, carne do sertão, assucar, cebolas e outros productos não especificados, vendidos nas feiras deste municipio, 400 réis, fumo, aguardente, peixe, café, couros, arreios, rêdes e calçados, 500 réis, pagando metade os pequenos volumes ou meia carga.
N. 14—Por cavallo recolhido no curral publico nos dias de feira, 100 réis, em outro qualquer dia, 150 réis.
N. 15—Para ter casa de fazer farinha, de 2$000 á 5$000, conforme a classe.
N. 16—Para ter estaleiro de construcção ou reconstrucção de embarcações, 10$000.
N. 17 Por espectaculo ou qualquer divertimento publico em theatro, casa, tablado, circo ou pavilhão com entrada paga, 5$000. Em taes logares será franqueado o ingresso ao Prefeito e ás autoridades fiscaes do municipio sob pena de 10$000 de multa.
N. 18—Por metro corrente de arruamento nas edificações de casa, muro ou cerca que fizer frente para rua e largo da cidade, 400 réis.
N. 19—Para armar barraca ou occupar tarimba nas feiras do municipio, 500 réis.
N. 20—Para ter olaria, forno de cal, cocheira, garapeira e casa de rancho em logar permittido pela Prefeitura, de 5$ á 10$000 conforme a classe.
N. 21—Para vender leite na cidade 5$000, e nos povoados do municipio, 3$000, além da aferição das medidas.
N. 22—Para vender peixe qualquer que seja o meio de transporte, 3$000.
N. 23—Para vender lenha em carro ou chata, 5$000, em carga, 1$000.
N. 24—Para ter carroça ou outro qualquer vehiculo empregado no transporte de mercadorias nas ruas da cidade, 20$000, e cavallo ou burro, 2$000. Os carros ou outros quaesquer vehiculos e os animaes das fabricas de assucar, nada pagarão.
N. 25—Para fabricar polvora e fogos de artificio em logar permittido pela prefeitura, 10$000.
N. 26—Para fabricar malas para negocio, 10$000.
N. 27—Por mercador ambulante de azeite, queijos, doce, rapaduras, linguiças, toucinho, carne do sertão, chapéo de palha, corda, vassouras e objectos de flandres, 2$000, café, couros, livros, rêdes, arreios e calçados, 5$000.
N. 28—Para construir ou reconstruir casa na cidade, 5$000, e nos povoados do municipio, 3$000. As casas que forem construidas ou reconstruidas dentro do perimetro da cidade e povoação de S. José da Corôa Grande, serão de acôrdo com as posturas municipaes.
N. 29—Para ter de aluguel caixões mortuarios e mais objectos funebres, 10$000.
N. 30—Para ter barraca, botequim e kermesse em tempo de festa na cidade, 5$000, e nos outros logares do municipio, 2$000.
N. 31—Para ter cortume ou salgadeira de couro e peixe em logar designado pela prefeitura, 10$000.
N. 32—Para ter empanada fixa ou volante de modo a não embaraçar o transito publico, collocar taboletas e abrir inscripções nos frontespicios das casas, (não comprehendidas as pequenas indicações nas portas e portaes, 5$000.
N. 33—Para vender gado sertanejo vaccum ou cavallar, 5$000.
N. 34—Para commerciar em farinha, arroz, milho, feijão ou outro quaesquer generos, 1$000 por sacco, (arroz com casca 500 réis).
N. 35—Por cordeação dada pelo fiscal nas edificações de casas, muros ou cercas, na cidade, 2$000, e nos povoados do municipio, 1$000
N. 36—Por conductor de marmotas, realejos, cosmoramas, graphophone e outros objectos para distração, 5$000.
N. 37—Por agente ou caixeiro de qualquer casa commercial, que venda ou contrate vender mercadorias no municipio, 10$000.
N. 38—Para vender polvora em lata ou barril, em grosso ou a ratalho, em estabelecimento commercial, 10$000.
N. 39—Para vender fogos de artificio nacionaes ou estrangeiros, em estabelecimento commercial, 10$000.
N. 40—Para vender bilhetes de loteria, 5$000.
N. 41—Para mascatear objectos de latão, cobre, louça, vidro e gêsso, 15$000, fazendas, miudezas, quinquilharia e especialidade pharmaceutica, 20$000, pagando metade quando estes objectos forem tirados de casas que tenham pago licença no municipio, e conduzidos pelos donos ou caxeiros reconhecidos.
N. 42—Para ser corretor de assucar, mel, aguardente, alcool, madeira, côcos, cereaes, ou outros productos, na cidade, ou em outro qualquer logar do municipio, 10$000.
N. 43—Para vender carne de rezes abatidas em outro municipio, apresentando attestado medico ou de pessoas que mereçam fé, que a rez foi abatida em perfeito estado de saúde, 20$000.
N. 44—Para vender especialidades pharmaceuticas em estabelecimento estranho a este negocio, 50$000.
N. 45—Para vender ou comprar no municipio, ouro, prata e pedras preciosas, 30$000.
N. 46—Para vender peixe de viveiro, cambôa e curral, ou colhido em rêde, canôa ou paquete, de 5$000 a 50$000.
N. 47—Para exercer a industria (de transporte de productos e mercadorias em barcaça, canôa ou lancha, nos portos deste municipio, 30$000 quando a lotação das mesmas for superior a 22.500 kilos, e 20$000 quando inferior.
N. 48—Para agenciar trabalhadores para fóra do municipio, 200$000, (na reincidencia o duplo).
N. 49—Para ter kiosque nas ruas e praças da cidade, sendo fixo, 10$000, moveis, 5$000.
N. 50—Por comprador ambulante de couros e courinhos, 10$000.
N. 51—Para ter bancas de distrações em noites de festas, obtida autorização policial, 5$000.

§ 5.º—LICENÇAS

N. 1—Para uzar armas de defeza obtida previamente autorização policial, 20$000.
N. 2—Para ter hotel, restaurant, casa de pasto, hospedaria outro qualquer estabelecimento deste genero, de 20 a 50$000 conforme a classe.
N. 3—Para armar pavilhão ou circo de cavallinhos e carroussel, na cidade 10$000, nos outros logares do municipio 5$000 (além da contribuição do n. 17 das taxas).

§ 6.º—PORTA ABERTA

N. 1—As casas de negocio, em grosso ou a retalho, deposito de mercadorias, trapiche, armazem de comprar ou vender, pharmacia, padaria, refinação, bilhar e officinas de qualquer arte ou profissão, já estabelecidas, e as que se estabelecerem de janeiro a junho, pagarão: a de 1.ª classe 40$000, a de 2.ª 30$000 a de 3.ª 20$000, a de 4.ª 10$000 e a de 5.ª 5$000, e as que se estabelecerem de julho a dezembro, pagarão metade da taxa exigida á sua classe em todos os impostos.
N. 2—As quitandas e barracas pagarão somente 3$000 de licença em todo e qualquer tempo que se estabelecerem.
N. 3—As casas que comprarem assucar ou outros productos para exportação, ainda que sejam tributadas por outro ramo de negocio, pagarão 30$000.

§ 7.º—AFERIÇÃO E REVISÃO

N. 1—A aferição de pesos, balanças e medidas das casas commerciaes, será feita pelas classes das mesmas, pagando: a de 1.ª classe 30$000, a de 2.ª 20$000, a de 3.ª 10$000, a de 4.ª 5$000 e a de 5.ª 3$000.
N. 2—As balanças das usinas pagarão 70$000.
N. 3—A revisão será feita pela metade da aferição.
N. 4—O estabelecimento que não usar balanças e somente metros, pagará na aferição e revisão menos 50% sobre a importancia exigida a sua classe.
N. 5—Pela aferição de qualquer negocio ambulante, cobrar-se-á 5$000.

§ 8.º—Producto de mercadorias appreendidas e de animaes em correcção não reclamados no prazo legal.
§ 9.º—Rendimento dos cemiterios da cidade e S. José da Corôa Grande, segundo a tabella.
§ 10.º—Rendimento do cercado do matadouro publico, segundo a tabella.
§ 11.º—Rendimento dos terrenos municipaes (extincto aldeiamento dos indios) de acôrdo com a lei n. 991 de 1 de julho do corrente anno.
§ 12.º—2% sobre dinheiro depositado nos cofres municipaes sobre qualquer fundamento.
§ 13.º—5% sobre o rendimento annual dos terrenos foreiros no municipio.
§ 14.º—Multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados da prefeitura e do Concelho municipal, quando faltarem ao cumprimento dos seus deveres.
§ 15.º—Idem de 20% sobre a mora, indevida retenção de impostos municipaes.
§ 16.º—Idem de 40% sobre a indevida retenção de impostos municipaes caidos em exercicio findo.
§ 17.º—Idem por infracção de posturas e por falta de cumprimento nos contratos municipaes.
§ 18.º—10% addicionaes em todos os impostos deste orçamento, exceptuados os que forem arrematados em hasta publica.
§ 19.º—Divida activa.
§ 20.º—Receita eventual.
§ 21.º—Saldo do exercicio anterior.

Art. 2.º—A despesa do municipio de Barreiros no exercicio financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, é orçada em 14:000$000, applicada nas seguintes verbas:

§ 1.º—PREFEITURA MUNICIPAL

N. 1—Vencimentos do Prefeito	1:100$000
N. 2—Idem do secretario da prefeitura que tambem é do Concelho, e escrivão da receita e despesa, além de 2% sobre a arrecadação do municipio	1:020$000
N. 3—Idem do procurador das rendas municipaes, além de 4% sobre a arrecadação que fizer	830$000
N. 4—Idem do fiscal do 1.º districto	600$000
N. 5—Idem do 2.º idem, além de 5% sobre a arrecadação que fizer	270$000
N. 6—Idem do 3.º idem, além de 8% sobre a arrecadação que fizer	180$000
N. 7—Idem dos dois escrivães do jury	140$000

§ 2.º—OBRAS PUBLICAS

N. 1—Conservação dos mercados da cidade e São José da C. Grande	300$000
N. 2—Idem das estradas e pontes	1:480$000
N. 3—Idem dos cemiterios da cidade e S. José da C. Grande	320$000
N. 4—Arborização e limpeza da cidade e povoação de S. José da Corôa Grande	350$000
N. 5—Illuminação da cidade e povoação de São José da C. Grande	1:000$000

§ 3.º—INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 1—Vencimentos da professora da cidade	820$000
N. 2—Idem da professora da Varzea do Una	360$000
N. 3—Idem da professora do 3.º districto	480$000
N. 4—Idem do professor de São José da Corôa Grande	510$000
N. 5—Idem do professor da Usina Carassú	510$000
N. 6—Idem do professor de Abreu de Una	360$000
N. 7—Idem do bibliothecario municipal	360$000
N. 8—Expediente para as escolas, bibliotheca, prefeitura e Concelho municipal	460$000

§ 4.º—CONCELHO MUNICIPAL

N. 1—Vencimento do thesoureiro	500$000
N. 2—Idem do official do Concelho, que será o porteiro dos auditorios e zelador do paço municipal	150$000
N. 3—Idem dos zeladores da illuminação da cidade e S. José da Corôa Grande	900$000
N. 4—Porcentagens aos agentes arrecadadores	150$000

§ 5.º—DESPESAS DIVERSAS

N. 1—Fóros e asseio do paço municipal	200$000
N. 2—Eventuaes	350$000
N. 3—Expediente para jury, eleição etc.	300$000

ART. 3.º—DISPOSIÇÕES GERAES

§ Unico.—Terão reducção de 20% os impostos que incidirem sobre os estabelecimentos illuminados interiormente a alcool.

N.º 1—Ninguem poderá abrir e nem continuar ter aberta casa de negocio, ou exercer qualquer arte ou profissão no municipio, sem previa licença da prefeitura, sob pena de 10$000 de multa.

N.º 2—Quando qualquer estabelecimento commercial passar a outro dono, pagará este metade dos impostos que pagou o antecessor.

N.º 3—O artista ambulante que exercer a sua arte no municipio, pagará 5$000 de licença.

N.º 4—O negociante ambulante só poderá vender sua mercadoria em balanças e medidas aferidas no municipio.

N.º 5—Os agentes arrecadadores do municipio poderão exercer as attribuições do fiscal na ausencia deste, sempre que se faça precisa a acção daquelle funccionario.

Art. 4.º—O secretario da prefeitura no mez de janeiro fará o lançamento da classificação dos estabelecimentos commerciaes, officinas, decima urbana, casa de fazer farinha, cercados de criação, numero de coqueiros existentes no municipio e propriedades ruraes para o pagamento dos respectivos impostos, fazendo publico por editaes.

§ 1.º—Esses editaes serão affixados nos logares mais publicos do municipio, e serão declarados os nomes dos contribuintes para cada imposto, classe, quantia a pagar, tempo dos pagamentos livre de multas, marcando oito dias na cidade, e quinze fóra della, para os que se julgarem prejudicados, em tempo reccorrerem ao poder competente.

§ 2.º—A cobrança de todos os impostos exceptuados os que forem arrematados em hasta publica, será effectuada por agentes arrecadadores mediante talões, numerados e rubricados pelo prefeito e assignados pelo secretario.

§ 3.º—Nenhum valor terão quaesquer documentos municipaes, sem a rubrica do prefeito e carimbo da prefeitura.

Art. 5.º—Os impostos de decima urbana e coqueiros serão pagos em duas prestações, a 1.ª em junho e a 2.ª em dezembro.

§ Unico.—O predio que se achar fechado na occasião do lançamento das decimas, não fica isento da collecta, uma vez que esteja para alugar-se, (salvo em ruinas) conferindo ao proprietario o direito de solicitar do prefeito a dispensa, do imposto se justificar que o predio não alugou-se durante o exercicio.

Art. 6.º—O imposto de porta aberta dos estabelecimentos commerciaes e officinas, será pago em janeiro.

Art. 7.º—O imposto de aferição de pesos será pago em fevereiro e a revisão em julho.

Art. 8.º—Os impostos sobre cercados de creação propriedades ruraes e casa de fazer farinha serão pagos em março, e dos terrenos foreiros em novembro.

Art. 9.º—Os estabelecimentos de 2.ª a 5.ª classe que depois de classificados adquirirem proporções para uma classe superior, pagarão mais 50% sobre a licença, aferição e revisão.

Art. 10.º—Sempre que os impostos forem sobre productos de facil deterioração, e seus donos se recusarem ao pagamento, poderá o prefeito mandar apprendel-os por 24 horas levando-os depois em hasta publica, deduzindo-se do seu producto a importancia do imposto, multas e despesas, ficando o excedente por 90 dias a disposição do dono, e, este não reclamando dentro do prazo, reverterá em proveito dos cofres municipaes como renda eventual.

§ Unico.—Se porém, o objecto não suportar essa demora, será vendido em acto continuo, observando-se quanto ao mais o dispositivo supra.

Art. 11—Os funccionarios retribuidos por este orçamento não terão direito a custas nas causas em que fôr condemnada a fazenda municipal.

Art. 12—Considerar-se-á como gratificação pro-labore, a terça parte dos vencimentos totaes dos empregados, os quaes perdel-os-ão, sempre que estiverem por qualquer motivo licenciados, em beneficio de seus substitutos.

§ Unico—Quando esses funccionarios forem estranhos ao quadro, perceberão metade dos vencimentos a que tiverem direito os effectivos.

Art. 13—O advogado que fizer a cobrança da divida activa municipal, terá 10% sobre a quantia liquidada sendo a cobrança amigavel, e 20% quando judicial.

Art. 14—Em casos urgentes e nos de segurança ou saúde publica, poderá o prefeito fazer algumas despesas não autorizadas na presente lei, ou exceder alguma verba, reformar o quadro do funccionalismo, e contratar com pessôas idoneas quaesquer serviços municipaes, communicando ao concelho em sua primeira reunião.

Art. 15—Ficará o prefeito autorizado a fazer a despesa necessaria com o aluguel da casa para a estação telephonica em S. José da Corôa Grande, e pagamento do respectivo empregado.

Art. 16—As multas sobre infracção de posturas, serão cobradas pelo codigo que as regula, e as por falta de cumprimento nos contratos municipaes, serão de 20% sobre o valor do contrato.

Art. 17—Fica o prefeito autorizado a augmentar o numero de escolas do municipio, de acôrdo com as necessidades do ensino.

Art. 18—Os impostos que não forem pagos nos tempos marcados por este orçamento poderão ser logo cobrados executivamente com a multa da mora.

Art. 19—Os agentes arrecadadores nomeados na ausencia do procurador geral do municipio, perceberão 20% sobre a quantia por si arrecadada.

Art. 20—A falta de lançamento não isenta o contribuinte a pagar o imposto e as multas a que estiver sujeito, e em nenhum caso prevalecerão as omissões deste orçamento.

Art. 21—O prefeito fica autorizado a nomear pessôa de sua confiança para inspeccionar as escolas do municipio sem onus para os cofres municipaes.

Art. 22—Todo mercador de feira que expuzer á venda mercadorias vendidas por pesos, será obrigado a ter sua balança com os pesos precisos, ficando sujeito á multa do artigo 38 das posturas municipaes os infractores reincidentes.

Art. 23—De julho em deante cobrar-se-á com 50% de abate a taxa de todo e qualquer negocio ambulante.

Art. 24—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da sessões do Concelho Municipal de Barreiros, 22 de dezembro de 1909.

Alfredo Ozorio de Cerqueira,
PRESIDENTE.
Manuel da R. Luna Sobrinho,
1.º SECRETARIO.
José Olympio Monteiro,
2.º SECRETARIO.

Registe-se e publique-se.
Barreiros, 33 de dezembro de 1909.

JOSÉ MARTINS DE MIRANDA,
Prefeito.

Registado nesta secretaria aos 31 dias do mez de dezembro de 1909.

Antonio Pereira Vianna,
SECRETARIO.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL
Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios
Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:
16:000$000 POR 2$000 — 20:000$000 POR 2$000 — 25:000$000 POR 2$000 — 50:000$000 POR 4$000
Grande loteria extraordinaria—100:000$000 — em 8 do corrente
PLANOS DA S. PAULO:
20:000$000 POR 2$000—40:000$000 POR 4$000—60:000$000 POR 20$000.

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes
O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Premio Ladisláo Rego

Recebi do agente geral da «Economisadora Paulista», a quantia de um conto de réis, com que foi premiado o coupon n. 287 concedido a mim por ter apresentado ao mesmo, sem intervenção de agentes, tres propostas para socios desta importantissima sociedade de pensões vitalicias, no anno de 1909.

Recife, 14 de janeiro de 1910.—*Abdon Galdino Bezerra.*
Como testemunhas:
João Felix da Costa.
Antonio Moreira.

Recebi do agente geral da «Economisadora Paulista» a quantia de 500$000, com que foi sorteado o coupon n. 177, terminação do 2.º premio da loteria federal de 31 de dezembro ultimo.

Recife, 19 de janeiro de 1910.
João Costa de Carvalho.
Como testemunhas:
Feliciano Marques do Azevedo,
Pedro Lopes de Mello.

Associação Commercial de Pernambuco

Dr. Joaquim Nabuco

A Associação Commercial de Pernambuco, lamentando o infausto passamento do eminente pernambucano **dr. Joaquim Nabuco**, socio honorario desta corporação, pede a todos os membros do commercio desta praça para acompanhal-a nas suas manifestações de pezar, conservando cerradas suas portas durante oito dias.

Recife, 18 de janeiro de 1910.
Alfredo B. da Rosa Borges.
Presidente.
Francisco Pinto.
1.º Secretario.

Tosse e Bronchites simples
Curam-se
só com um frasco do
Xarope de angico de Alpheu Raposo
Vende-se na drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

GONOL
Injecção anti-blennorrhagica
Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.
Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.
Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.
Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000
Em todas as Pharmacias

MEMORIAL para 1910 á venda na livraria EDELBROCK á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

NOVOS ATTESTADOS

SEM QUE AS FUNCÇÕES DIGESTIVAS SEJAM PERFEITAS NÃO SE PODE TER SAUDE

Eu, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-interno da «Maternidade do Rio de Janeiro», ex-auxiliar de hygiene no Districto Federal, membro da Commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares do E. do Ceará, medico do Azylo de Mendicidade do Ceará etc., etc.

Attesto que, em minha clinica na cidade de Xapury, departamento federal do Alto Acre, tenho empregado largamente a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos, nas affecções gastricas obtendo sempre os mais brilhantes resultados.

Xapury, 10-1-1907.
Dr. *Cesar Rosas.*
Deposito geral — **Silva Braga & C.ª**
RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

Tarifas das alfandegas acham-se á venda na Livraria Contemporanea, junto ao Arco de Santo Antonio.

Ao publico

José Luna declara que nesta data deixou o logar que occupava de chefe da Estação de Angelim, da Great Western, de sua livre e espontanea vontade.

Angelim, 15 de janeiro de 1910.

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Dr. Rosa e Silva n. 17.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres.

Opinião muito importante

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, 1.º vice-presidente do Congresso do Estado do Maranhão, etc. etc.

Attesta que tem usado e bem assim pessôas de sua familia e clientes, o preparado do distincto pharmaceutico, chimico e industrial, João Victal de Mattos, TINTURA PRECIOSA, em estomatite aphtosas e outras perturbações do apparelho gastro-intestinal, com optimos resultados.

Maranhão, 13 de maio de 1904.
Dr. *Joaquim da Cunha Bello.*

Deposito geral—SILVA BRAGA & C.ª
Rua Marquez de Olinda 58 e 60

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua do Conselheiro Peretti n. 56 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
56—Rua Conselheiro Peretti—56

ATTESTO que tenho aconselhado a Emulsão de Scott na minha clinica tirando grande proveito, principalmente nas crianças debeis e nas tuberculoses.

A Emulsão de Scott é um preparado que se recommenda vantajosamente por suas qualidades clinicas e therapeuticas.

Valença, Rio de Janeiro. — Dr. *Nicoláo Abruno.*

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.)
VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).
1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)
2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C.).
Epaminondas Lins Caldas.
DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Domingos de Sampaio Ferraz.

TARIFAS DAS ALFANDEGAS á venda na livraria Edelbrock á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente lêr-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Dr. Joaquim Nabuco

Os abaixo assignados convidam a todos do Club do Cupim, e abolicionistas existentes nesta cidade e a todos aquelles que desejarem tomar parte em uma grande homenagem funebre á memoria do principe do abolicionismo, o inesquecivel dr. Joaquim Nabuco, tão cêdo roubado á Patria, a comparecer quinta-feira proxima pelas 2 horas da tarde, no Instituto Archeologico Geographico Pernambucano, afim de tratarem e resolverem as manifestações de homenagem á fazer-se.

Recife, 18 de janeiro 1910.
João Ramos.
Arthur Muniz.
Sebastião Grande de Arruda.
Alfredo Pinto
Guilherme Pinto.
Nuno da Fonseca.
José de M. Guedes Alcoforado.

A mocidade ficará isenta do rheumatismo, na velhice, usando com assiduidade o «Elixir de Nogueira».

PHOTOGRAPHIA PIERECK

GRANDE PREMIO—DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

A alta recompensa que acaba de ser concedida pelo Jury da Exposição Nacional aos nossos trabalhos, classificados entre os melhores, mais artisticos e perfeitos que se executam no Brasil, é a melhor reclame que delles podemos fazer.

A' culta sociedade pernambucana, que sempre nos honrou com a sua preferencia, cumpre-nos declarar que o **GRANDE PREMIO** com que fomos galardoados representa para nós um incentivo a mais, que nos fará levar ao ultimo extremo attingivel na Arte a perfeição dos nossos trabalhos.

LUIZ PIERECK
RUA DR. ROSA E SILVA N. 54 A

Caixa Mutua de Pensões Vitalicias

A primeira instituição de previdencia fundada nos Estados-Unidos do Brasil

SÈDE CENTRAL EM S. PAULO—á Travessa da Sé n. 9 A e 11

FILIAL NO RIO DE JANEIRO — á Praça Tiradentes n. 60 (sobrado)

Tendo no dia 7 do andante completado o seu 6.° anno de existencia, temos a maxima satisfação de apresentar aos nossos dignos associados e ao respeitavel publico em geral, o quadro demonstrativo das entradas de socios e o augmento do capital inamovivel desde o seu inicio.

Aos bons chefes de familia que porventura ainda não inscreveram os seus entes queridos na **CAIXA MUTUA DE PENSÕES VITALICIAS**, pedimos para fazerem um estudo no progresso e boa ordem que tem havido na sabia administração da **Caixa Mutua de Pensões Vitalicias**.

Sem esperardes o dia almejado em que ella tenha de pagar as suas pensões aos seus associados em 1914, vinde convictos preparar o dote de vossos filhos e o amparo de vossa velhice e, assim o fazendo, tereis cumprido o vosso mais sagrado dever.

6 Annos de vida!

1904 — 1.° Anno — Socios inscriptos	1050	Fundo inamovivel	9:021$000
1905 — 2.° » — « »	2159	» »	38.581$500
1906 — 3.° » — » »	2823	» »	76:959$700
1907 — 4.° » — » »	6867	» »	217:995$900
1908 — 5.° » — » »	10989	» »	386:706$970
1909 — 6.° Até 31 de dezembro	14756	» »	675:735$030
	38644		1:405:000$100

Como se acha empregado o seu capital inamomivel:

Caucção em apolices da divida publica federal para garantia de suas operações (decreto 6908)	200:000$000
116 hypothecas sobre predios	636:000$000
Predios de propriedade	569:000$100
	1:405:000$100

No dia 7 do corrente foram expostas nesta capital as photographias de todos os predios de sua propriedade.

PROSPECTOS, ESTATUTOS e ESCLARECIMENTOS

á Agencia Geral, Largo do Paraizo n. 3 (Sobrado)

O agente geral, *João Alves de Magalhães.*

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Aragon*, para Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.

— Pelo *Tropeiro*, para Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo.

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

FESTA DE NOSSA SENHORA EM BÔA-VIAGEM

Domingo, 23 de Janeiro de 1910

No domingo 23 do corrente, esta Companhia expedirá os seguintes trens extraordinarios:

A's 10.20 da manhan de Cinco Pontas a Bôa Viagem.

A's 10.00 da noite de Bôa Viagem a Cinco Pontas.

Estes trens pararão na estação de Afogados.

Recife, 19 de janeiro de 1910.

A. T. Connor,
Superintendente interino.

Declaração

Declaro que comprei a d. Bemvinda de Paula Freire a parte de terra do engenho «Prata Fina», que lhe coube por herança no inventario de seu marido coronel João Corrêa Accioly Lins, cuja parte é no valor de quinhentos mil réis (500$000). Faço esta declaração por ella vendedora não saber ler e nem escrever, assignou a escriptura de venda o seu filho Paulo Corrêa Lins, com as testemunhas no cartorio do tabellião Pedro Leite.

Cidade de Agua Preta, Engenho Prata Fina, 19 de janeiro de 1910.

Ismael Pessôa da Cruz Gouveia.

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana, a quantia de Rs. .... 4:300$000 com 700$000 que já recebi como adeantamento prefaz 5:000$000, peculio a que tinha direito pelo fallecimento e declaração de meu marido Adolpho Solano Martins, do que dou plena e geral quitação.

Recife, 17 de janeiro de 1910.

Amelia de Souza Martins.
(Está legalmente sellado).

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da previdente pernambucana, a quantia de 5:000$000, peculio a que tinha direito pelo fallecimento e declaração de meu marido Sabino Olegario de Paula Baptista, do que dou plena e geral quitação.

Recife, 17 de janeiro de 1910.

Paulina Pogy de Figueiredo Baptista.
(Está legalmente sellado.)

Ao commercio

O abaixo assignado declara que a casa á rua Domingos José Martins n. 44 está arrendada ao sr. José Domingues de Souza Filho e faz esta declaração para que ninguem faça negocio algum com a quitanda nella existente, por não poderem ser cedidas as chaves da dita casa arrendada áquelle senhor.

Recife, 18 de janeiro de 1910.

Antonio Irineu da Silva.
Procurador.

Companhia Santa Thereza

ASSEMBLÊA GERAL EXTRAORDINARIA 2.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal dos srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje são convidados pela 2.ª vez para no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1.° andar do predio do Caes do Appollo n. 47, para o fim especial de autorizar a directoria a entrar em acôrdo com o governo do Estado e o prefeito do municipio de Olinda, no sentido de passarem os contratos que tem a Companhia com o Estado para a responsabilidade do municipio. De acôrdo com o art. 16 dos estatutos esta reunião se fará com o numero de accionistas que comparecer.

Recife, 17 de janeiro de 1910.

Avelino Guimarães,
Director-presidente.

Exposição de Bruxellas

De ordem do sr. presidente convido as commissões nomeadas para tratar da representação de Pernambuco na exposição de Bruxellas e os interessados no assumpto para a reunião que terá logar á 21 do corrente, ao ½ dia na União dos syndicatos agricolas, em á rua 15 de Novembro n. 14 1.° andar.

Recife, 14—1—1910.

Apollonio Peres.
secretario.

Ao commercio

Accioly & Albergaria tendo comprado a armação e mercadorias existentes na casa commercial que gyrava na estação de Ipojuca sob a firma Cesar Irmão que já falleceu, depois de liquidado o respectivo inventario procedido no juizo do Cabo, vem declarar a quem interessar possa, que qualquer reclamação que haja deve ser feita ou apresentada dentro do prazo de 3 dias.

Accioly & Albergaria.

Recife, 15 de janeiro de 1910.
Confirmo.

O inventariante,
Lourenço Cesar M. Cysneiros.

Desenganado e cançado!

Illms. srs. Viuva Silveira & Filho
Pelotas

São Paulo, (Jundiahy) 31 de março de 1909.

Amigo e senhores,

Seria um acto de injustiça, se não viesse por meio desta, agradecer a cura maravilhosa que obtive com o *Elixir de Nogueira* do sr. pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira, na pessôa de meu filho que estava já desenganado e cançado de tomar tantos remedios. Tendo visto sempre annunciado este poderoso medicamento, começou a usar e com *uma duzia de vidros*, hoje acha-se completamente curado.

Aproveito a occasião em pedir a v. v. s.s. mandar-me a relação e preços correntes dos preparados da casa, porque, si todos forem infalliveis, como o *Elixir de Nogueira*, será uma victoria não só para esse Estado como para a cidade de Pelotas, da qual eu sou muito humilde filho.

Sem mais, subscrevo-me com todo estima e consideração.

De v. v. s.s. amigo crdo. obrdo.

Francisco da Costa Amaro.
Negociante e proprietario.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Ao commercio

Declaramos que, de perfeito e commum acôrdo desde o dia 1.° do corrente mez, desligou-se da nossa firma social o nosso estimado socio e amigo sr. Joaquim Candido Victor Couceiro, a cargo de exclusiva responsabilidade de quem fica, o nosso estabelecimento de miudezas e modas denominado «Casa Bijou», sito á rua do Barão da Victoria, n. 17, que deixa assim de fazer parte de nosso activo social.

Recife, 18 de janeiro de 1910.

Odorico de Oliveira & C.ª

Associação Commercial de Pernambuco

AVISO

Devendo o Brasil tomar parte na Exposição Universal a se realizar de Abril a Novembro do corrente anno, em Bruxellas, capital do Reino da Belgica, e, tendo sido convidada esta Corporação a empregar esforços para que o Commercio e as Industrias de Pernambuco concorram ao referido certamen de alta importancia commercial, que interessa a expansão economica da qual depende em grande parte a maior prosperidade dos paizes cultos, pede a todos os srs. commerciantes, industriaes e agricultores, que queiram concorrer á citada Exposição, de enviarem os seus mostruarios á Associação Commercial de Pernambuco, a qual se incumbirá da devida remessa.

Para informações e quaesquer outras explicações, podem os interessados entender-se na secretaria desta Corporação, com a commissão designada pela directoria e composta dos srs. directores: Eugenio Samico, Antonio Granville Costa, e Mario Gomes de Mattos.

Secretaria, em 9 de janeiro de 1910.

Alfredo B. da Rosa Borges,
presidente

Francisco Pinto,
1.° secretario.

Advogado-Rio de Janeiro

DR. CELSO DE SOUZA

Encarrega-se de recursos perante o Supremo Tribunal Federal, negocios dependentes do Thesouro e Secretarias de Estado, precatorias para as justiças locaes, liquidação de dividas etc.

ESCRIPTORIO: RUA DA ALFANDEGA N. 92

ADVOGADOS

Antonio Pernambuco e Nunes Correia

Mudaram seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar. (Por cima da *Loja do Noivo*).

MOSCOSO BANDEIRA
ADVOGADO
Rua 15 de Novembro 48, 1.° andar

ANNUNCIOS

Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.

Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.

O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:

Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.

Pedro Netto *(A Florida)*, á mesma rua.

Heliodoro Rabello *(A Cecy)*, á mesma rua.

Passos Irmão *(O Lyrio)*, á rua do Cabugá.

Alfredo Fernandes *(A Primavera)*, á rua Nova.

P. Carneiro Lins *(A Risonha)*, á rua 1.° de Março.

Burra fugida

Fugiu hontem á noite do sitio n. 23, á estrada de João de Barros, uma burra castanha amarella, grande, um tanto bravia, tendo o ferro D; quem della souber noticia, roga-se o favor de avisar no referido sitio, que será generosamente gratificado.

Machina rotativa Marinoni de occasião

Vende-se uma bôa e perfeita machina rotativa «Marinoni» de occasião, que imprime um jornal com formato do «Correio da Manhã» e uma do «Jornal do Brazil» com 4, 6, 8 paginas.

Preço muito vantajoso

60, AVENIDA CENTRAL, 60
Rio de Janeiro—E. Lambert

PARFUM CAMIA

V. RIGAUD - PARIS

Em todas as Perfumarias.

Machinas de occasião

Vende-se uma machina de cortar em bom estado.

—

Vende-se uma machina «Minerva» a pedal e ao motor.

—

Preços vantajosos

60—AVENIDA CENTRAL—Rio

A Salsaparrilha do Dr. Ayer tem sido uma fonte de boa saude para muitos milhares de pessoas em todas as partes do mundo. Os seus attestados chegam-nos por todos os correios. Todas essas pessoas affirmam este grande facto: "A Salsaparrilha do Dr. Ayer curou-me." Mulheres fracas e sem animo, homens que se achavam exhaustos de forças e coragem—todos nos escrevem a agradecer-nos o bem que lhes fez

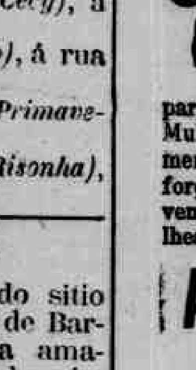

A Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Ha n'isto uma lição valiosa. Porque não a aproveitaes? Começae já a tomar a Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Ha muitas imitações de Salsaparrilha. Tende a certeza de que a vos dão a Salsaparrilha "do DR. AYER." Não contem alcool.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa da Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Preparada pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Deposito em todas as principaes PHARMACIAS & DROGARIAS.

Aviso

A Empreza do Gaz desta cidade avisa aos srs. consumidores que se acham atrazados nos pagamentos das suas contas, que venham ao escriptorio da mesma, dentro do prazo de trinta dias para liquidar seus debitos, ou fixar acôrdo escripto acerca dos mesmos debitos.

Esta deliberação é extensiva, e sem excepção de pessôas, em virtude dos serios prejuizos que tem dado a falta de recebimentos, que agora obriga a mesma Empreza a por em execução a clausula 10 do contrato em vigor que diz:

«O contratante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.»

Outrosim, as contas de gaz consumido devem ser pagas mensalmente para evitar a execução da clausula supradita.

Recife, 13 de janeiro de 1910.

P. p. *Fielden Brotheres,*
J. F. MACKINTOSH.

Cinema PATHÈ

45 —Rua Barão da Victoria— 45

Operador-electricista Joaquim Magalhães

O mais frequentado pelas exmas. familias e a élite pernambucana

Unico estabelecimento da rua Nova que apresenta ao publico as maiores novidades da casa Pathé Fréres de Paris, antes de serem exhibidas no Rio de Janeiro.

HOJE! — AS DUAS IRMANS — HOJE!

Matinée **Soirée**

NOVO E DESLUMBRANTE PROGRAMMA **SEIS** FITAS ESCOLHIDAS E DAS MAIS RECENTES PRODUCÇÕES, DESTACANDO-SE O GRANDIOSO LAVOR DA ARTE CINEMATOGRAPHICA—*AS DUAS IRMANS*—FILM DE 500 METROS DE EXITO IMCOMPARAVEL.

1.ª parte—VIAGEM A' GRECIA—Bellissimos panoramas serão apreciados nesta original producção do afamado fabricante «Eclipse», desenrolando á vista do respeitavel publico pernambucano as mais preciosas reliquias da antiga cidade.

2.ª parte—OS DOIS IRMÃOS DO REGIMENTO— Empolgante drama de bellas situações e commoventes scenas.

3.ª parte—OS PEQUENOS IRÃO A' BEIRA MAR—Scena homoristica escripta por mr. Mitchell e interpretada por mr. Baur do «Theatre Antoine».

4.ª parte—CRYSANTHEMOS—Maravilhosa fastasia colorida de encantador effeito.

5.ª parte —**AS DUAS IRMANS**—Emocionante fita dramatica representada pelos melhores artistas dos principaes theatros de Paris. Um primor de concepção aliado a um desempenho soberbo, ornado de passagens deslumbrantes.

6.ª parte—INFORTUNIOS DE UM MEIRINHO—Suprassumo do riso, fita de surpreendente passagens comicas.

Quinta-feira—Colossal programma novo—Verdadeiras novidades—Grandes surpresas!!!

AO CINEMA PATHÈ!! **SEMPRE NOVIDADES!!**

Cadeiras, 1000 réis **Geraes, 500 réis**

CINEMA ROYAL

47 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 47

Diversão da moda. O mais afamado salão para projecções animadas. Exhibição constante das mais altas e recentes creações cinematographicas

PROGRAMMA PARA OS DIAS 19 e 20: — 1.ª PARTE, *Fuga de Pierrot*, dramatica. 2.ª PARTE —*A's duas orphams*, extraido do celebre drama d'Ennery e Cormon. 3.ª PARTE—*Transformações elasticas*, fita colorida e magica. 4.ª PARTE—*Romance de um artista*, comedia dramatica. 5.ª PARTE—*O Natal de Lepuloir*, scena comica de mr. Gambard.

POLTRONA, 1000 reis. **CADEIRA, 500 reis**

HORLICK'S MALTED MILK

Um alimento perfeito para creanças, convalescentes e viajantes

PARA CREANÇAS—O Leite Maltado de Horlick suppre todos os elementos nutritivos para o perfeito desenvolvimento das creanças e as que se criam com este preparado estão livres do cholera infantum, marasmus e outras molestias fataes devidas ao leite de vacca impuro, com germens ou adulterado. O Leite contido nos nossos productos, é obtido de fazendas que estão sob a nossa immediata fiscalização, e é todo pasteurizado.

O Leite Maltado de Horlick é um alimento puro, preparado de leite rico e cheio de crême, com extractos nutritivos de trigo e cevada.

Sendo muito concentrado e parcialmente predigerido, dá a maior nutrição e o menor esforço sobre os orgãos digestivos. Vem em forma de pó, por ser mais conveniente, e a sua preparação consiste apenas em addicionar agua. Não é necessario ajuntar-se a esta preparação leite de vacca nem é preciso cozinhar.

PARA ADULTOS—O Leite Maltado de Horlick produz uma excellente bebida de mesa e é muito superior ao café ou chá, e póde substituir, em todos os casos, leite ou crême. E' um alimento nutritivo, em caso de dyspepsias ou estomago fraco. E' a melhor dieta para convalescentes, mães que estão amamentando, pessoas velhas, e produz os melhores resultados em febres e molestias debilitantes.

A' venda nas drogarias, pharmacias e casas de comestiveis.

Agentes geraes: P. J. Christoph Company,

Rua General Camara n. 145, Rio de Janeiro

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o

ESPECIFICO BÉJEAN

E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da **GOTA** e de todas as **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POIRTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

Bisnagas
E
Tubos n. 12
Tubos n. 10
Preços resumidos
Fabrica de Luvas
Rua Nova n. 9

Aluga-se Uma bôa casa á rua da Intendencia n. 54, com 3 quartos, agua e quintal murado, a tratar na rua Nova n. 9.—Fabrica de Luvas.

CORRESPONDENCIA COMMERCIAL

Precisa-se de uma pessôa habilitada que possa se encarregar de correspondencia commercial em inglez e portuguez, para uma firma nesta praça que tem bastante movimento.

Quem se julgar no caso póde dirigir a sua proposta em carta a W. E. nesta redacção.

COLLEGIO PORTO CARREIRO

Rua Dr. José Marcellino 37

ESPINHEIRO

Este estabelecimento de educação e instrucção abre as suas aulas no dia

17 DE JANEIRO

Aula primaria cuidadosamente regida por senhoritas (filhas do director) tituladas pela Escola Normal official.

O collegio funcciona em predio proprio, mantendo a mais rigorosa hygiene.

Accelta alumnos internos, semi-internos e externos.

Para maiores esclarecimentos os interessados procurem o director

Luiz Porto Carreiro.

Fabrica Celeste

Deposito, 30-Rua do Rangel-30

PREÇOS CORRENTES

Barbantes 2×8 2$200, idem 2×6 1$800, idem 2×4 1$600, idem 2×3 1$500, idem 3×3 1$500, idem 4×3 1$500. Fio de vella 3×8, 4×8 e 5×8, 2$000 o kilo.

Gaxeta Patent, 1$700 o kilo.

Cordas de mamilha, 1$800 o kilo.

Idem de linho, 2$000 o kilo.

Idem de algodão, 3$000 o kilo.

Titilho, 12$000 a duzia.

Linha Leão, 7$000 a duzia.

Barbante de côres, 3$000 o pacote.

Luiz Amorim Silva

END. TELEG.—HERCULES

Caixa postal n. 123

Telephone da fabrica n. 725.
Idem do deposito, n. 724.

Codigo teleg.—RIBEIRO

PERNAMBUCO

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS

ELIXIR RYVON

Do mesmo Autor: ERGOTINA

VENDE-SE um grande mortor a gaz, gazolina e alcool, Winthertur da força 18-20 HP em perfeito estado de funccionamento, com todo seus accessorios.

Preço muito vantajoso

CARTAS Á RUA DA CONSTITUIÇÃO 72-78
Rio de Janeiro—Lambert & C.ª

Costureira

Precisa-se de uma que saiba cortar e coser por figurino a tratar á rua do Livramento n. 24 ou á Estrada de João de Barros n. 117.

Para o Carnaval

Vende-se, aluga-se, bandeiras, globos para gaz carbonico, coretos, barracas e encarrega-se de decorações de pateos, ruas, salões, theatros, etc. etc.

SÓ NA CASA

Gallo Preto

TRAVESSA DE S. PEDRO N. 1

VINHO E XAROPE DE DUSART
de lactophosphato de Cal

O XAROPE DE DUSART é receitado a todas as amas de leite durante a criação, ás crianças para fortalecê-las e desenvolvê-las, assim como **O VINHO DE DUSART** é receitado para a Anemia, cores pallidas das donzellas, e ás mãis durante a gravidez.

Paris, 8, rue Vivienne e em todas as Pharmacias.

Collegio Prytaneu

(Equiparado á Escola Normal)

Reabrirá suas aulas a 20 de janeiro do corrente anno.

Acham-se abertas as matriculas para ambos os cursos, encerrando-se a 15 de fevereiro as do Curso Normal.

Gymnasio Porto Carreiro

(Instituto 19 de Abril)

FUNDADO EM 1883

53 — Rua do Hospicio — 53

TELEPHONE N. 241

Funcciona em predio proprio sob a fiscalização do governo federal para os effeitos da equiparação ao Gymnasio nacional.

Exames validos para a matricula nos cursos superiores

Aceita alumnos
Internos,
Semi-internos e
Externos

CURSO PRIMARIO sob a direcção da exma. sra. d. Maria da Conceição Cardoso Ayres, auxiliada por outras professoras.

CURSO SECUNDARIO: Madureza, commercio, odontologia e pharmacia de acôrdo com os programmas do Gymnasio nacional.

Matriculas abertas desde o dia 7, devendo as aulas ter começo a 15 de janeiro.

Estatutos á disposição na secretaria do Gymnasio

O DIRECTOR,
Leopoldo Pires Ferreira.

Collegio Americano de Pernambuco

(PARA MENINAS)

197, Rua Visconde de Goyanna,

Reabrirá suas aulas no dia 31 de janeiro.

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o

ELIXIR e as GRAGEIAS de

FERRO ERGOTADO DE MANNET

nas doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.* E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

Representante para o *Brazil:* MEYER & UZAC, 17, rua de Alfandega, *RIO-de-JANEIRO*

COLLEGIO DIOCESANO

EM OLINDA, SOB A FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

Este estabelecimento começará os trabalhos lectivos do presente anno no dia 17 do corrente, e abrirá a matricula para os exames de admissão aos diversos annos do curso de madureza no dia 1 de fevereiro, encerrando-a a 15 do dito mez.

O DIRECTOR.
M. Fabricio.

Collegio S. Severino

Reabriu as respectivas aulas no dia 7 do corrente. Não é equiparado, porem os seus alumnos nada perdem com isto porque farão exames no Gymnasio estadual, uma vez que estejam habilitados, como tem succedido.

Estatutos á disposição.

Magdalena—Paysandú 12

Leite condensado MOÇA

Genuino Suisso

Chama-se a attenção dos srs. consumidores que esta marca de leite é fabricada de puro creme, contendo todas as propriedades do saboroso e rico leite Suisso. A melhor prova de superioridade terá o consumidor se confrontar o verdadeiro leite suisso marca **MOÇA** com outra qualquer marca. Outra vantagem do verdadeiro leite «MOÇA» da NESTLÉ'E & ANGLO SWISS CONDENSED MILK, CO., e que para ser usado só se necessita da metade do que se necessita de outra marca, para chegar-se ao mesmo resultado.

IMPORTANTE:—O rotulo do verdadeiro leite marca «MOÇA» contém uma MOÇA CARREGANDO A' CABEÇA UM BALDE e o rotulo tem a inscripção «ANGLO SWISS CONDENSED MILK, CO. CHAM SWITZERLAND.

Cada DUZENTOS rotulos resgatam-se por 5$000 nos seguintes estabelecimentos:

Soares & C. (Grande Ponto), rua Sigismundo Gonçalves.

Franco Ferreira & C., largo da Republica.

Pereira Ferreira & C., rua Quinze de Novembro n. 40.

Neves Pedrosa & C., rua da Penha n. 33.

Instituto Carneiro Leão

NÃO EQUIPARADO AO GYMNASIO NACIONAL

Rua da Aurora n. 65—RECIFE

Este estabelecimento, *um dos poucos não equiparados e talvez o unico que absolutamente se não ha de equiparar*, reabriu suas aulas em o dia 7 de janeiro corrente continuando a manter internato, semi-internato e externato.

O director,
Pedro Augusto Carneiro Leão

FERRO-VIA SANTOS DIAS

Horario para os trens de passageiros de Frexeiras a Amaragy e vice-versa, a começar de 28 do corrente em deante (terça-feira)

A M				P M			
Frexeiras	P.	10-10	Nas segundas e quintas	Amaragy	P.	12-30	Nas terças e sextas
Santa Filonilla		10-36		Primavera		1-34	
Bom Fim		10-50		Bom Fim		2-18	
Primavera		11-34		Santa Filonilla		2-32	
Amaragy	Cheg.	12-36		Frexeiras	Cheg.	2-56	

Para cargas, haverá os trens necessarios até que, pela experiencia, possa se organizar os dias para os mesmos trens.

O EMPREGADO,
Laurino Luna.

Dr. HUGUIER

Architecto diplomado pelo Governo Francez

(Escola de Bellas-Artes de Paris)

Laureado pela SOCIETÉ CENTRALE DES ARCHITECTES DE FRANCE

(Congresso de Paris, 1900)

Architecto do Governo Brasileiro na Exposição nacional de 1908

Socio do Club de Engenharia do Rio de Janeiro

ESCRIPTORIO TECHNICO

Architectura e construcções

OBRAS EM DIRECÇÃO E PARA ADMINISTRAÇÃO

Bisnagas e confetti David

Casa GALLO PRETO

Recebeu um completo sortimento de artigos para o carnaval, **linguas de sogra, gaitas, ventarolias, sombrinhas, narizes electricos, dentaduras, orelhas electricas, mascaras de tricot, gase, cartão para meninos**, o que ha de novidade no mercado, **balões francezes, castanholas, pence-nez de gelatina, serpentinas, canarios, gorros**, etc.

Só na casa

GALLO PRETO

Travessa de S. Pedro n. 1

INSTITUTO PEDAGOGICO

PARA MENINAS

Rua Riachuelo n. 11

As aulas reabrir-se-ão no dia 17 de janeiro

O ensino é dividido em 3 cursos: primario, secundario e especial; é o mais possivel intuitivo e pelos methodos mais modernos.

Estatutos á disposição.

Directoras,
Julia Campos.
Anna Campos.

Para o catarrho

que ataca o **Cavallo**

asae o **Pó Hippophilo** que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Rouqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO

na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Syphilis e morphéa

Nos primeiros estadios a morphéa é ordinariamente tratada como syphilis, improficua e nocivamente, perdendo-se o melhor tempo para a sua cura completa, a qual realiza-se em quasi todos os casos não mui adiantados da fórma maculosa, maculo-anesthesica ou nervosa e em muitas de formas mixta e tuberculosa; em outros melhoria e paralização da molestia, pela medicação do dr. Antonio Lara. Envia informações e attestados medicos de sua efficacia e de curas diversas. Tem casa de saúde. Rua 8 de Dezembro, 79—Rio de Janeiro.

Doenças Nervosas
EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
alliviadas immediatamente
e curadas pela
SOLUÇÃO
ANTI-NERVOSA
LAROYENNE
PHARMACIA DUREL
7, Boulevard Denain, PARIS
e em todas as Pharmacias

Aluga-se ou vende-se

A chacara sita no arrabalde do Espinheiro á rua de Santo Elias n. 18, com grandes commodos e sitio, a tratar na Associação de praticagem á rua do Bom Jesus n. 9—Recife—das 10 horas da manhan ás 3 da tarde.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Anna Pacifica de Macedo Torres
SETIMO DIA

Dr. Virgilio G. Torres e familia, Alfredo G. Torres e familia, João Alvaro de Menezes e familia, José J. de Abreu e familia, Oscar G. Torres, Antonio G. Torres, Luiz Lima e seus filhos ainda profundamente sentidos com o fallecimento de sua mãe, sogra e avó **Anna Pacifica de Macedo Torres**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas de setimo dia, que por su'alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 20 do corrente, ás 8 ½ horas da manhan, confessando-se desde já agradecidos áquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.
Haverá salva para cartões.

Francisca de Assis Cavalcante de Albuquerque

A Pia União das Filhas de Maria do Collegio do Coração Eucharistico convida a todas as suas associadas, aos parentes e amigos de sua prezada irman **Francisca de Assis Cavalcante de Albuquerque** para assistirem á missa que pela sua alma rezar-se-á na capella do dito collegio no dia 21 do corrente ás 7 horas.

Annuncios Maritimos

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE
BONN
Esperado dos portos do sul até o dia 4 de fevereiro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Devido a falta de carga no porto de Santos este vapor sairá mais cedo daquelle porto.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para cargas e fretes trata-se com os agentes
NEESEN & C.ª

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ
TRAVELLER
Presentemente neste porto seguirá para **Liverpool** depois de pequena demora.

PAQUETE INGLEZ
MERCHANT
Esperado de Maceió cerca de 21 do corrente seguirá depois de pequena demora para LONDRES.

PAQUETE INGLEZ
CAPELLA
Esperado de Liverpool no dia 23 do corrente depois da necessaria demora voltará para o mesmo porto.
Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Danube em 30 de janeiro.
Aragon em 13 de fevereiro.
Araguaya em 27 de fevereiro.
Amazon em 13 de março.
Asturias em 27 de março.
Aragon em 10 de abril.
Thames em 17 de abril.

VAPORES A SAIR PARA O SUL
Aragon em 20 de janeiro.
Araguaya em 3 de fevereiro.
Amazon em 17 de fevereiro.
Asturias em 3 de março.
Aragon em 17 de março.
Thames em 25 de março.
Araguaya em 31 de março.

PAQUETE INGLEZ
ARAGON
E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

O PAQUETE INGLEZ
DANUBE
Esperado do sul ate o dia 30 do corrente, depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton**
N. B.—Em todos os paquetes da classe A funciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
Griffith Williams & Johnson
Rua Visconde de Itaparica n. 13

VAPOR NACIONAL
GAUCHO
Presentemente em nosso porto segue depois de pequena demora para **Rio, Santos, Antonina, Paranaguá, S. Francisco e Itajahy.**
Para quaesquer informações a tratar com os agentes
ROSA BORGES & C.ª
RUA DO VIGARIO TENORIO N. 1 1.º ANDAR

Companhia N. Sul Riograndense

PAQUETE
TROPEIRO
Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

PAQUETE
CAMPEIRO
Esperado do sul no dia 20 do corrente seguirá depois da demora necessaria para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.
Para cargas e encommendas trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE
MAUTIQUEIRA
Esperado do sul no dia 28 do corrente segue para CEARA', CAMOCIM e PARA' com pequena demora.

PAQUETE
MARANHÃO
Commandante A. S. dos Santos.
Esperado do sul no dia 30 do corrente segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE
OLINDA
Commandante—J. Mendes.
Presentemente em nosso porto segue para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO hoje a tarde.

O PAQUETE
IBIAPABA
Esperado do sul no dia 24 do corrente segue com pequena demora para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Assucar para New-York
O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento
As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.
As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.
Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.
Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará
A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBAT O, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuizo e faltas si as houver.
De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.
Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

Companhia Commercio e Navegação
SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
MOSSORÓ
Presentemente no porto segue com pequena demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE
MAROIM
Esperado do sul no dia 30 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORÓ, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇAO.

O PAQUETE
ARACATY
Presentemente em nosso porto segue para CEARA, MARANHAO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

O PAQUETE
TIJUCA
Esperado do sul no dia 28 do corrente seguel para **Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE
PIRANGY
Presentemente em nosso porto seguirá para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE
CANOÉ
Esperado do sul no dia 21 do corrente seguirá para CEARA', MARANHAO e PARA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffarts-Gesellschaft

O PAQUETE
TIJUCA
Esperado dos portos da Europa até o dia 22 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
Entrará no porto.

O PAQUETE
Santa Catharina
Esperado dos portos da europa até o dia 20 do corrente seguirá depois da demora necessaria para BAHIA, VICTORIA, PARANAGUA' e RIO GRANDE DO SUL.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.
Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

PAQUETE INGLEZ
ORIANA
Esperdao do sul no dia 23 de janeiro seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

O VAPOR INGLEZ
ORONSA
Esperadoda Europa até o dia 12 de fevereiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.
Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.
Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.
Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.
Para carga, encommendas e outras informações com os agentes
WILSON SONS & C.ª LD.
10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

Navegação Bahiana

O PAQUETE
MARAHU'
Commandante Alfredo Monteiro.
Esperado do norte no dia 20 do corrente, seguira no mesmo dia, para **Fernando de Noronha** de onde regressará ao Recife.
Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.
Recebe carga, pelo trapiche Livramento, onde atraca até 2 horas da tarde do dia da partida.
Agentes: AMORIM FERNANDES & C.
RUA DO AMORIM NS. 46, 48

EDITAES

Collecta de 1910

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1909.

Fernando de Albuquerque Cesar, lançador municipal das freguezias do Recife, Bôa-Vista, Graça e Poço da Panella, faz publico aos srs contribuintes dos impostos de *porta-aberta, metros, balanças, bebidas, machinas motores, empanadas, trilhos crusando ruas, guindastes, biqueiras, solo-baixo, fóra do perfilamento, mucambos, coqueiros, viveiros, garapeiras, estabulos, cocheiras, terrenos não murados, não cercados, não edificados ou occupados com meias aguas, baixas de capim, casas em ruinas, inscripções, muros baixos, etc.* que de acôrdo com o art. 1.º das disposições geraes da lei 562 combinado com o art. 107 do regulamento de 12 de maio de 1896 e arts. 66 e 67 do regulamento do Estado (subsidiario ao municipio) de 10 de junho de 1898, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias a contar da data da publicação, para aquelles que se julgarem prejudicados, fazerem as suas reclamações em petições documentadas, dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.
As publicações continuarão a ser feitas na ordem em que se acham as freguezias acima mencionadas.—O lançador.—*Fernando de Albuquerque Cesar.*

TERRENOS OCCUPADOS COM MEIAS AGUAS
(Continuação)

RUA VISCONDE DE PELOTAS
N. 29, Albino Gonçalves de Farias, biqueira.......... 3 %

RUA DA INTENDENCIA
(Tambiá)
N. 10, Aureo J. Rodrigues da Costa, solo baixo...... 3 %
N. 28, Joaquim José da Costa Valente, biqueira e solo baixo............ 5 %

RUA VISCONDE DE ALBUQUERQUE
N. 2, José Alves de Lima e outro, biqueira............ 3 %
N. 44, Antonio Gonçalves de Azevedo, biqueira........ 3 %
N. 76, Francisco Coelho Brandão, biqueira......... 3 %
N. 80, Lindolpho M. Dias, biqueira............ 3 %
N. 90, Manuel Gonçalves Lobato, biqueira.......... 3 %
N. 92, Antonio Francisco Pereira, biqueira.......... 3 %
N. 140, Antonio Gonçalves de Azevedo, biqueira..... 3 %
N. 146, Ernesto D. da Costa Amorim, biqueira..... 3 %
N. 168, Antonio Gonçalves de Azevedo, biqueira..... 3 %
N. 172, Judith I. da Fonseca, biqueira.......... 3 %
Ns. 33 e 35, Anselmo de M. Peretti, agua não canalizada...... 3 %
Ns. 55 e 57, Manuel Marques de Amorim, biqueira........ 3 %
N. 63, Manuel Fernandes Velloso, biqueira.......... 3 %
N. 73, Catharina Sehon, biqueira.......... 3 %
N. 113, d. Maria Candida, biqueira.......... 3 %
N. 131, Antonio José de Oliveira, biqueira.......... 3 %
N. 127, Isabel dos Santos Nunes de Oliveira e outro, biqueira.......... 3 %

RUA DR. JOSÉ MARIANO
N. 36 B, Banco Emissor de Pernambuco, agua não canalizada.......... 3 %

RUA ANTONIO CARNEIRO
(Antiga Ponte Velha)
N. 18, Bernardino da Costa, Campos, biqueira solo-baixo e fóra do perfilamento.......... 5 %
N. 20, Umbelina L. B. Diniz.......... Ruinas
N. 22, Elisa Vila, biqueira e fóra do perfilamento.... 5 %
N. 54, Maria Joaquina F. B. da Costa, biqueira.......... 3 %
N. 23, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, biqueira.......... 3 %
N. 25, Luiz M. da Cunha, solo-baixo e biqueira.... 5 %
N. 27, Manuel M. Cardoso, solo-baixo e biqueira.... 5 %
N. 29, José Figueiredo de Mendonça, solo baixo e biqueira.......... 5 %
N. 61, José Gomes Coimbra, biqueira.......... 3 %
N. 77, Thomaz Comber, biqueira.......... 3 %

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
N. 39, Antonio Gonçalves de Azevedo, agua não canalizada.......... 3 %
N. 85, Albino Gonçalves de Azevedo, agua não canalizada.......... 3 %
Ns. 109 B a 109 H, Filhos de Candido de Carvalho Neves, aguas não canalizadas.......... 3 %
Ns. 125 e 127, dr. Malaquias A. Gonçalves, agua não canalizadas.......... 3 %
N. 131, Adolpho F. Lopes, agua não canalizadas.......... 3 %
N. 139, Manuel Alfredo de C. Guimarães, agua não canalizada.......... 3 %
N. 137, José Candido da Silva Braga, agua não canalizada.......... 3 %
N. 157, Isabel Maria da Fonseca Soares, agua não canalizada.......... 3 %
N. 159, Antonio D. C. Vianna, agua não canalizada.. 3 %
N. 161, Joaquim Guedes Valente, biqueira.......... 3 %
N. 165, Amorim Campos, biqueira.......... 3 %
N. 171, Isidoro B. de Oliveira, biqueira.......... 3 %
N. 177, Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, biqueira....... 3 %

(Continúa).

Recebedoria do Estado

ARMAZEM DE ASSUCAR

Scientifico ao sr. J. Clemente Levy & Son, de ordem do sr. dr. administrador, que ficam collectados na classe n. 6 em 1:700$000 para o 2.º semestre do corrente exercicio (armazem de assucar (á rua Visconde de Itaparica n. 46 A).
1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 19 de janeiro de 1910.—*J. Semeano das Mercês*, 1.º escripturario.

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal do commercio da segunda vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, perante este juizo se promove uma execução de sentença por parte de Thomsen & Companhia contra Machado & Lopes e a viuva e herdeiros do commendador Joaquim Lopes Machado; e tendo se marcado a primeira praça dos bens penhorados para o dia dezeseis de dezembro proximo passado, ella não se realizou no dia designado, por impedimento do juizo, pelo que pelos exequentes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illustrissimo senhor doutor juiz municipal do commercio da segunda vara. Dizem Thomsen & Companhia que não se tendo realizado no dia dezeseis do corrente a primeira praça dos bens hypothecados aos supplicantes por Machado & Lopes e pela viuva e herdeiros do commendador Joaquim Lopes Machado, requer á vossa senhoria que se digne de mandar passar novos editaes para ser a dita praça no dia da primeira audiencia deste juizo, sendo a presente junta aos respectivos autos no cartorio do escrivão Walcacer. Nestes termos. Pede deferimento. Recife, dezoito de dezembro de mil novecentos e nove.—O advogado, João Carlos da Silva Guimarães. E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do teor seguinte: Despacho: Nos autos, como pedem. Recife, dezoito de dezembro de mil novecentos e nove.—A. Coelho. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado do proprio original. E, em virtude desta petição deverão os bens penhorados ir á primeira praça no dia tres do mez de fevereiro proximo vindouro, devendo a praça ser realizada de acôrdo com a petição, digo a petição a este juizo dirigida e que é do teor seguinte: Petição. Illustrissimo senhor doutor juiz municipal do commercio da segunda vara. Dizem Thomsen & Companhia commerciantes em New-York que, tendo sido avaliados os bens hypothecados aos supplicantes, pela firma desta praça Machado & Lopes e pelo commendador Joaquim Lopes Machado e sua mulher dona Constança Santiago Machado, vêm requerer a vossa senhoria que se digne mandar passar editaes, com as formalidades legaes, afim de serem vendidos os referidos bens para pagamento dos supplicantes, sem prejuizo do pagamento, tambem aos supplicantes, até dezembro de mil novecentos e dez, não só de dez por cento sobre libras sete mil setecentas e onze, quinze shillings e onze pences, como das despesas provenientes dos impostos devidos pelos ditos bens, anteriormente á penhora de folhas trinta e seis verso e seguintes pelo qual se obrigou o socio liquidante da dita firma Carlos de Paula Lopes, que tambem é socio liquidante da firma Franco Lopes & Companhia, proprietaria da fabrica «União» em Jaboatão, neste Estado, notando-se que tendo feito parte das referidas firmas o mesmo commendador Joaquim Lopes Machado, concordaram no dito pagamento a mesma dona Constança Santiago, viuva e os herdeiros do mencionado commendador. Juntando-se o presente aos autos da execução hypothecaria no cartorio do escrivão Walcacer. Nestes termos. Pede deferimento. Recife, dezenove de novembro de mil novecentos e nove.—O advogado, João Carlos da Silva Guimarães. Despacho. Nos autos, passem se editaes. Recife, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e nove.—A. Coelho. E mais se não continha em dita petição e despacho, aqui fielmente copiados, sendo que os bens que têm de ir á praça deverão ir á praça de acôrdo com a segunda petição que ficou transcripta sendo os bens do teor seguinte: digo, sendo os bens os seguintes:

Dois predios sob numeros quarenta e cinco A e quarenta e cinco B no caes do Apollo, freguezia do Recife, edificados em terrenos de marinha, formando os dois um só armazem com duas portas de frente, duas portas e uma janella no oitão do lado do norte, em salão, medindo de frente quatorze metros e vinte centimentros e de fundo dezoito metros e cincoenta centimetros.

Um armazem, numero quarenta e sete no mesmo caes e freguezia, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, oito ditas no oitão do lado sul, seis ditas no fundo, tres salões e saguão que deita para dois outros salões, paro o lado norte; o primeiro andar tem tres portas de frente com varandas de ferro, oito ditas no oitão do lado sul; seis ditas no fundo tres janellas no oitão do lado norte; tres salões, um pequeno quarto tendo agua e apparelho, medindo de frente sete metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo quarenta e cinco metros e quarenta centimetros edificado em terreno de marinha.

Um armazem numero quarenta e seis á rua Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, edificado em terreno de marinha, com uma porta de frente, e uma dita no oitão, medindo de frente nove metros e sessenta centimetros e de fundo onze metros e sessenta centimetros.

Um armazem numero quarenta e seis A, á rua Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, com uma porta e duas janellas de frente, tendo ao norte um pequeno quarto, sem coberta e ao poente dois telheiros, apparelho, agua e banheiro, tendo sotão interno, edificado em terreno proprio, medindo de frente doze metros e de fundo vinte metros e dez centimetros, avaliados por, digo centimetros.

Um outro armazem numero quarenta e oito, á rua Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, com uma porta e duas janellas de frente, com quatro thesouras de ferro, edificado em terreno proprio, medindo de frente oito metros e de fundo dezoito metros e oitenta centimetros os quaes armazens acima descriptos, formando um só bloco, foram avaliados por cento e quinze contos de réis.

Uma casa terrea numero onze, no largo do Chaco, ou praça do Chaco, freguezia do Recife, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha externa, grande quintal murado, com portão que dá para a rua do Pharol, agua e apparelho, medindo de frente quatro metros e trinta e cinco centimetros e de fundo quatorze metros e quarenta e cinco centimetros, edificada em sólo proprio, avaliada por quatro contos de réis.

Uma casa com sotéa sob numero doze, á rua de São Jorge, freguezia do Recife, com duas portas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, apparelho e agua, tendo a sotéa duas salas e dois quartos, medindo de frente quatro metros e setenta centimetros e de fundo quinze metros, edificada em sólo proprio, avaliada por seis contos de réis.

Uma mei'agua, sob numero vinte e cinco, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, sólo baixo, recuada do alinhamento, com uma porta e uma janella de frente e duas salas, medindo de frente cinco metros e de fundo seis metros e trinta centimetros, edificada em sólo proprio, avaliada por um conto e duzentos mil réis.

Uma casa terrea numero trinta e cinco, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dois quartos e cozinha interna, pequeno quintal murado e apparelho, medindo de frente quatro metros e vinte centimetros e de fundo quinze metros, edificada em sólo proprio, avaliada por quatro contos e quinhentos mil réis.

Uma casa terrea numero treze, á travessa da Bomba, freguezia de Santo Antonio, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, corredor independente, cozinha externa, pequeno quintal murado e agua, medindo de frente seis metros e quarenta e cinco centimetros e de fundo quinze metros e trinta centimetros, edificada em sólo foreiro, avaliada por seis contos e quinhentos mil réis.

Uma casa terrea sob numero um, á rua de João do Rego, freguezia de Santo Antonio, com 3 portas de frente em salão, medindo de frente 5 metros e oitenta centimetros e de fundo 32 metros e 80 centimetros, edificada em sólo foreiro, avaliada por dez contos de réis.

Uma casa terrea n. 3, á rua João do Rego, freguezia de Santo Antonio, com tres portas de frente em salão, agua e apparelho, tendo sotão interno, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 32 metros e 80 centimetros, edificada em sólo foreiro, avaliada por dez contos de réis.

Um sobrado de 2 andares e sotão sob n. 80, outrora 82, á rua de Marcilio Dias, freguezia de São José, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, inclusive a da escada, em salão, quintal murado, cozinha externa e apparelho; o primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, terraço, um quarto para banheiro e apparelho; o segundo andar tem tres janellas de frente, duas salas e tres quartos e o sotão tem quatro janellas para os oitões, duas salas, tres quartos, cozinha externa, quarto para banheiro, apparelho e agua encanada, medindo de frente cinco metros e quinze centimetros e de fundo 22 metros e 75 centimetros, edificado em sólo proprio, avaliado por vinte contos de réis.

Um sobrado de um andar e sotão sob n. 82, outrora 84, á rua Marcilio Dias, freguezia de São José, tendo o pavimento terreo 2 portas de frente, em salão, um quarto para banheiro, um dito para apparelho, quintal murado e uma grande puchada, coberta; o primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas e dois quartos e o sotão tem duas janellas de frente em salão, tres quartos, cozinha interna, quarto para banheiro, agua encanada e apparelho, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 31 metros e 50 centimetros, edificado em sólo proprio, avaliado por quatorze contos de réis.

Uma casa com sotéa, sita á rua Direita n. 33, outrora 27, freguezia de Afogados, com 2 portas de frente, grande salão em armazem, tendo um grande forno, quintal murado e cacimba, o sotão, na parte da frente, tem 2 janellas, em salão, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 47 metros e 40 centimetros, em solo proprio, avaliada por nove contos de réis.

Uma casa sob n. 52 B, sita á rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado com portão ao fundo, agua encanada, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em terreno proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Uma casa sob n. 52 C, á rua Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e uma janella de frente, tres quartos, cozinha externa, quintal murado com portão ao fundo, agua encanada, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Uma casa sob n. 52 D, sita á rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e uma janella de frente, 3 quartos, quintal murado com portão ao fundo, cozinha externa, 2 salas, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Uma casa terrea sob n. 52 E, á rua de Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado com portão ao fundo, agua encanada, medindo de frente 5 metros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, edificada em solo proprio, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis.

Um terreno murado, sito á rua de Luiz do Rego n. 48, freguezia da Bôa-Vista, tendo dois portões, um na frente e outro no fundo, com diversos pés de coqueiros, medindo de frente 18 metros e 10 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros, tendo dito terreno, além da parte murada, uma outra parte em aberto, de fundo, sendo o solo proprio; avaliado por um conto, seiscentos e vinte mil réis, sendo que a este terreno estão reunidas a meiação do oitão da casa n. 46, compreendendo a referida meiação as dependencias da mesma casa e o muro divisorio e a meiação do oitão da casa n. 52 B, que se segue ao sul do mesmo terreno, estendendo-se esta meiação até o muro divisorio inclusive, as quaes meiações foram avaliadas em um conto de réis, prefazendo assim o alludido terreno, com as meiações a avaliação de dois contos, seiscentos e vinte mil réis.

Ditos bens irão, de conformidade com a primeira petição neste transcripta, á praça publica, depois da audiencia deste juizo, que se realizar no dia tres do mez de fevereiro do anno proximo vindouro e em virtude de penhora nelles feita em acção executiva, hoje execução, promovida por Thomsen & C. contra Machado & Lopes e a viuva e herdeiros do commendador Joaquim Lopes Machado e serão arrematados para pagamento do que estes devem áquelles, de acôrdo com a segunda petição tambem neste transcripta. E, não havendo licitantes que cubram os preços da avaliação irão ditos bens á 2.ª praça com o espaço e abatimento da lei. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e nove. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi. *Alberto de Oliveira Coelho.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 11
3.ª PRAÇA

Pela inspectoria da Alfandega de Pernambuco se faz publico que, no armazem n. 2 desta alfandega, no dia 20 do corrente ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias constantes do edital de 2.ª praça n. 8, publicada nos «Diarios de Pernambuco» dos dias 14, 15 e 16 do corrente, com excepção feita do lote n. 17 o qual já foi arrematado.

AVISO
Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extraido do talão.
Alfandega de Pernambuco, 18 de janeiro de 1910. O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Gymnasio Pernambucano

Acha-se aberta na secretaria deste instituto, até o dia 31 do corrente, a inscripção para os alumnos que deixaram de fazer na 1.ª época exame das materias do anno que frequentaram, ou de algumas das cadeiras que o compõem e para os reprovados em uma ou duas materias, e até 15 de fevereiro para os alumnos do estabelecimento e para os novos candidatos a qualquer anno do curso.
Secretaria do G. Pernambucano, 15 de janeiro de 1910.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão de mar e guerra, capitão do Porto deste Estado, faço publico que em cumprimento ao determinado no aviso n. 5.322 de 22 de dezembro ultimo do exm. sr. almirante ministro da marinha, são convidados a comparecerem na secretaria, das 11 horas da manhan ás 3 da tarde, durante oito dias, afim de assignarem os contratos para fornecimento ás dependencias da marinha neste estado e navios da armada quando surtos no porto, no corrente exercicio os srs. Maia e Silva & C.ª, para mantimentos, ferragens e sobresalentes; J. Abrantes para dietas; Liberato de Souza, para açougue, Bernardino de Almeida Seixas, para pão e bolacha e M. R. Quintas, para farinha de trigo.
Capitania do Porto de Pernambuco, em 10 de janeiro de 1910.—*Oscar Alves*, 1.º tenente secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS N. 10

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 20 dias a contar desta data, sob pena de, se o não fizerem, serem vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme preceitúa o capitulo 3.º do art. 254 da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 2
Marca R G T n. 29 a 38, dez caixas vindas pelo vapor francez «Mont-Venteux», entrado em 9 de dezembro de 1909.
Alfandega de Pernambuco, 15 de janeiro de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

De ordem do illm sr. coronel commandante do regimento policial do Estado, faço publico que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, serão vendidos em hasta publica, em frente ao quartel do corpo de cavallaria na Praça da Republica, dose cavallos do referido corpo que se acham imprestaveis para o serviço publico.
Quartel do regimento policial do Estado, em 14 de janeiro de 1910.—*Lucio José de Souza*, capitão-secretario.

Capitania do Porto de Pernambuco

De ordem do sr. capitão de mar e guerra e do Porto, faz-se publico aos interessados que de acôrdo com o artigo 127 (a) do regulamento vigente, esta capitania visará durante o corrente mez as matriculas do pessoal embarcado nos navios de barra fóra (navios registados, longo curso, grande e pequena cabotagem.
Capitania do Porto de Pernambuco, em 14 de janeiro de 1910.—*Oscar Alves*, 1.º tenente secretario.

Commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife

EDITAL

De ordem do sr. engenheiro chefe, convido os srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, desapropriados pelos decretos n. 4956, de 9 de setembro de 1903 e 6378, de 14 de novembro de 1907, a comparecerem, de meio dia ás 3 horas da tarde, dos dias 11 a 25 do corrente mez de janeiro ao escriptorio da 1.ª secção desta commissão, á rua de S. Jorge n. 145 1.º andar, afim de accordarem sobre o valor das indemnisações relativas ás suas propriedades, apresentando nesta occasião, os seguintes documentos:
Titulo de propriedade.
Conhecimento do imposto predial do 2.º semestre do exercicio de 1909 a 1910.
Idem do pagamento de annuidade do serviço de esgottos.
Certidão negativa do registo de hypothecas.
Idem de impostos municipaes.
Rua do Commercio ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.
Caes da Companhia Pernambucana ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32.
Travessa da Assembléa, ns. 1, 1 A, 1 B, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23.
Largo da Assembléa, n. 7 e 9.
Rua da Companhia Pernambucana, ns. 2, 4, 6, 8, 10, 10 A, 10 B, 10 C, 12 e 14.
Rua da Moeda ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15.
Bêco do Abreu, n. 1.
Escriptorio da 1.ª secção, 8 de janeiro de 1910.—*Manuel Tapajós*, engenheiro de 1.ª classe, chefe da 1.ª secção.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
PELA CURA DE

AMA precisa-se de uma para lavar e engommar para casa de duas pessôas a tratar na rua dos Prazeres n. 47. Fabrica.

ALUGA-SE o 1.º andar á rua da Santa Rita n. 43, tem agua e sotão, dando vista para o mar. A tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE para os 3 dias do Carnaval uma sala e quarto, ponto onde passam todos os clubes. Informações no Hotel Carioca, rua Duque de Caxias n. 35.

A DULCINÉA Concerta calçados em 24 horas, meia solla de ponto 3$000 e de taxa 2$..., concerto garantido. Rua da Imperatriz n. 76.

ALUGA-SE a casa n. 17 na estrada do Encanamento 3 minutos da estação de Parnamerim, com sitio e muitas arvores fructiferas, agua e gaz encanados, a tratar na rua do Rangel n. 57.

AMA Precisa-se de uma perita cozinheira. Rua da Cadeia n. 18; hora official.

AGUAS DE S. LOURENÇO De effeitos admiraveis para combater as molestias do estomago

ADMITTEM-SE dois caixeiros com pratica de mercearia. Exigem-se informações de sua conducta. A tratar no Armazem do Lima. Rua Nova n. 3.

ALUGA-SE a excellente chacara n. 41 á rua Direita de Afogados, com grandes commodidades para familia, tendo terraço e jardim ao lado, e grande sitio com fructeiras, agua e gaz encanados. A tratar com Santos Araujo & C. travessa Madre de Deus n. 10 (Recife).

AMA para criança. Precisa se de uma na rua das Pernambucanas n. 20 (Capunga).

«A BRASILEIRA» está approvada por varios laboratorios (E' a melhor manteiga de mesa).

CARNAVAL Tubos para bisnagas, lança perfume, mascaras e outros artigos para o carnaval. Rua Marquez de Olinda n. 57—Armazem Moreira Braga.

COSTUREIRA Precisa-se de uma no bêco do Padre Inglez n. 7.

COZINHEIRA e copeira. Precisa-se: á rua do Barão de S. Borja n. 22.

CASA EM AGUA PRETA Vende-se uma, a tratar com Alvares de Carvalho & C., rua Duque de Caxias n. 86.

CASAS EM AFOGADOS Vende-se a tratar com Alvares de Carvalho & C., rua Duque de Caxias n. 86.

CAIXEIRO Precisa-se de um com pratica de fazendas e que dê fiança de sua conducta. Tratar com Manuel Colaço & C.

COM ESCOLHIDO leite mineiro é fabricada a especial manteiga **«A Brasileira».**

DE PURO e genuino leite mineiro, é fabricada a manteiga marca **«A Brasileira».**

EM TODA PARTE a illustrada classe medica faz elogios as **Virtuosas Aguas de S. Lourenço.**

FIGADO estomago, rins e vias urinarias: Usae as **Aguas de S. Lourenço.**

GOMMA DE BATATA compra-se qualquer quantidade. Drogaria Brasil rua Marquez de Olinda n. 24.

MAGNESIANA DE S. Lourenço Nas infecções intestinaes é de effeitos prodigiosos.

NO RIO DE JANEIRO o consumo maior, é o da manteiga marca **«A Brasileira».**

OS SOFFRIMENTOS intestinaes combate-se com a excellente **Agua Magnesiana de S. Lourenço.**

PROPRIEDADE arrenda-se a importante propriedade Sicupira em Tigipió, toda ou parte, e tambem se vende; presta-se para toda e qualquer lavoura ou plantação de capim, a tratar á rua Duque de Caxias n. 89.

PARA ARMAZEM DE ASSUCAR—Vende-se 3 caixões em perfeito estado, a tratar com J. Costa, largo do Corpo Santo n. 21.

PINHO do Paraná, em aduellas para barricas, vende-se na rua da Praia n. 9.

PENSÃO Um joven inglez precisa de um commodo em bôa casa de familia, com jardim Cartas no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes T. M.

PRECISA-SE de um 1.º andar para escriptorio com accommodações para familia, que seja nas ruas commerciaes de Santo Antonio. A' tratar na Caixa Mutua de Pensões Vitalicias. Largo do Paraizo n. 3.

PRECISA-SE de uma copeira e uma cozinheira para casa de duas pessôas a tratar na rua do Bom Jesus n. 25 de 1 ás 3 horas da tarde.

PRECISA-SE de uma bôa conzinheira na rua do Riachuelo n. 1.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livraras salas, quartos de dormir, dispensas, cozinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piólhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PRECISA-SE de uma ama para casa de duas pessôas a tratar na rua de Hortas n. 12 1.º andar.

PREDIO para collegio ou para uma grande empresa. Vende-se, localizado em uma das principaes ruas. Informações rua da Cadeia n. 18.

PRECISA-SE de uma bôa costureira, á rua do Hospicio n. 59.

PREDIOS Á VENDA 2 importantes na rua do Hospicio e 2 á travessa do Peixoto. Informações na rua da Cadeia n. 18.

PARA COMBATER AS infecções intestinaes use-se a **Magnesiana de S. Lourenço.**

SENDO FABRICADA de puro leite de Minas, é a manteiga **«A Brasileira»**, a preferida em todas as mesas.

TODOS os trapiches, hoteis, mercearias e casas de familias, usam a manteiga **«A Brasileira»**, por ser superior a todas as congeneres.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

VENDE-SE Uma casa de tijollo somente com 2 paredes de taipa com 2 quartos, 2 salas, quintal cercado, em terreno proprio na rua do Cochicho n. 5 em Tigipio. A tratar na rua da Florentina n. 36.

VENDE-SE em Olinda um chalet novo de taipa coberto com palhas, 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, caiado e pintado de proximo, com grande quintal de cerca nativa com arame farpado, contendo fructeiras monteijos bananeiras e outras fructas, em terreno foreiro a propriedade «Bothins», sito no fim da rua do Sol a 40 metros do banho salgado, a tratar com Antonio Braga do chafariz.

VENDE-SE o terreno n. 91 a 95 á rua da Palma, e a casa n. 11 a rua de Antonio Henrique, a tratar na rua do Imperador n. 77 2.º andar.

VENDEM-SE 3 chalets, no correr da venda do Macaco—Pombal. A' tratar na mesma

VENDE-SE ou aluga-se uma importante armação em optimo ponto para negocio, á rua da Detenção n. 27 A defronte da estação da estrada de ferro Central com a garantia das chaves e traspasse do arrendamento que a mesma tem. A' tratar nos Afflictos em casa do sr. Edoardo Alves Santos.

VENDEM-SE De porteira fechada e com safra já fundada, dois engenhos moentes e correntes, á vapor, com capacidade, um para 6 mil pães e outro para 3 mil, ambos situados no municipio de Agua Preta, e banhados pelo rio Una. Informações na rua Dr. Rosa e Silva n. 26 2.º andar.

VENDE-SE a quitanda da rua de Hortas n. 15.

VENDE-SE um bom piano «Pleyel» n. 4 com cadeira, capa e estrado; ver e tratar rua das Trincheiras n. 15.

VENDE-SE um piano do afamado fabricante «Pleyel» por 500$ e uma pianola Angelo perfeita, quasi nova com 50 peças por 700$ á tratar no Hotel Carioca, rua Duque de Caxias n. 35.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 19 DE JANEIRO

Bolsa commercial de Pernambuco

Cotações officiaes da junta dos corretores

Acções da Companhia Industrial Pernambucana do valor realisado de 140$ ao par.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 1/8 d. por 1$000 do banco.
Na bolsa venderam-se:
100 e 10 acções da Companhia Industrial Pernambucana.
O presidente.—*Arthur Dubeux.*
O secretario.—*Eduardo Dubeux.*
O thesoureiro.—*João Luiz dos Santos.*

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 1/8 pence a 90 dias de vista sobre Londres.
Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 1/16, fechando o mercado nesta posição.
A cobrança de saques foi feita a 15 1/16.
Em papel particular constou negocio a 15 7/32.
Alfandega a 15 d.
O mercado do Rio de Janeiro abriu a.... 15 3/16 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 440 a 500 réis firme a canada.
Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 950 a 1$000 firme, conforme o grão.
Algodão, a 17$000 nominal pelos 15 kilos.
Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos

Usinas de 1.ª de....	4$200	a	4$500
Usinas baixas de...	3$800	a	4$100
Crystallisados de....	3$400	a	3$700
Demeraras de....	$	a	2$680
Brancos de....	3$300	a	4$000
Somenos de....	2$400	a	2$600
Mascavados de....	1$900	a	2$000
Brutos seccos de....	1$900	a	2$000
Brutos mellados de.	1$700	a	1$800
Retames	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 4$000 o kilo
Café, cota-se a 7$900 firme, conforme a qualidade sem compradores
Caroços de algodão, a 1$200 firme.
Cera de carnauba, cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 16$500 a 21$000 conforme a qualidade.
Couros salgados, a 860 réis.
Couros seccos, a 860 réis.
Couros verdes, a 600 réis.
Cacáo, cota-se de 7$530 a 8$ por 1 kilo.
Farinha de mandioca, a 6$900.
Feijão, novo a 11$000 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.
Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$100 no armazem, frouxo.
Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.
Milho, genero do Estado, 75 réis
Pelles de cabra, a 2$500
Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$500.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %	1.000$	650$
» do Estado 7 %	1.000$	860$
» de Usinas 7 %	1.000$	910$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %	100$	98$
» de 8 %	1.000$	950$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	80$
» de Pernambuco	140$	
Credito Real		
Letra hypothecaria 6 %	100$	83$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	86$
» Emissor	100$	50$
» Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	18$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	360$
» Paulista	200$	360$
» Camaragibe	140$	ao par
Goyanna	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	340$
Amphitrite	400$	440$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	420$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 18

Carne verde de....	500	a	1$000	o kilo
Filé de suino de.	1$000	a	1$400	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de....	600	a	700	a cuia
Milho de....	500	a	600	a cuia
Feijão de....	1$000	a	1$500	a cuia
Gomma de		a	2$000	a cuia

Importação

Vapor nacional *Itacolomy*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 19 e consignado a J. I. Guedes Pereira.
Carga do Rio de Janeiro.—Artigos para calçados 1 caixa a Frederico & C.
Barris vasios 100/5 a Barbosa & C, 120/10 a Antonio Cruz & C.
Colla 1 sacco a Antonio Cruz & C.
Café 1051 saccos á ordem.
Lacticinios 10 caixas a Santos da Figueira & C, 10 a Durães Cardoso & C, 10 a Ferreira Rodrigues & C, 10 a Joaquim Montenegro & C.
Machinas e oleo 3 volumes a A. Boshman & C.
Odeons 2 caixas a Gouveia & C.
Pipas vasias 100 a Pinto Lapa & C.
Telhas 1650 a R. S. Maya & C.
Encommendas.—Mercadorias 1 caixa á ordem.
Carga da Bahia.—Toneis de ferro vasios 3 a Carlin Cavalcante & C.

Vapor nacional *Brasil*, entrado de Rio de Janeiro e escala, em 19 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.
Carga do Rio de Janeiro.—Artigos diversos 2 caixas á ordem.
Armarinho 1 caixa a José Luiz da Cruz & C.
Artigos para expediente 5 caixas á inspecção da 5.ª região militar.
Biliz 15 caixas a Amorim Fernandes & C.
Calçados 1 caixa a Fernandes Nunes & C.
Confeitos 100 saccos a José Luiz da Cruz & C.
Fumo 48 caixas e 2 barricas á ordem.
Fazendas 3 volumes a Santos Pereira, 3 á ordem.
Fivelas 1 caixa a Candido C. Ribeiro.
Linguas 2 amarrados á ordem.
Livros 2 caixas a Manuel N. de Souza. 2 a J. W. de Medeiros & C, 1 a J. Agostinho Bezerra.
Meias 1 caixa a Manuel Colaço & C.
Mercadorias 13 volumes a Greca & Irmão.
Manteiga 25/2 caixas a Santos da Figueira & C.
Oleo 1 caixa a Walter Fielding.
Perfumarias 3 caixas a Antonio Braga.
Reclames 1 caixa á ordem.
Tecidos 18 volumes a Moreira Lima & C, 9 á ordem.
Encommendas.—Apparelhos 1 caixa ao dr. Luiz de França Laurim.
Alfinetes 1 caixa a Sloper Irmãos & C.
Drogas 1 caixa a H. de Moraes.
Fazendas 1 encapado a Griffith Williams & Johnson.
Livros 1 caixa a S. Braga & C.
Perfumarias 1 caixa a E. Brack & C, 1 a Manuel Colaço & C, 1 a Manuel G. da Silva, 1 á viuva de Antonio Francisco Areias, 1 a J. Pessoa, 1 a Oderico de Oliveira & C, 1 a Heliodoro Rabello, 1 a José Carvalho.
Queijos 5 amarrados a M. Soares & Filho.
Vistas 1 caixa a M. da Silva Ramos.

Vapor nacional *Gaucho*, entrado de Montevidéo em 19 e consignado a Rosa Borges & C.
Xarque 5928 fardos á ordem.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. dos dias 2 a 18 de jan.	975:975$568
Idem do dia 19 ouro.	32:878$455
» » » papel	50:918$835
	83:796$290
	1.059:771$858
Em igual periodo de 1908..	781:638$266

CAIXA ECONOMICA

Dia: 19 entradas de depositos	22:393$900
Saidas	8:459$000
Saldo para a delegacia	13:934$000
A pagar de liquidações e por conta	7:580$157

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 2 a 18	295:358$960
Consumo do dia 19	7:188$770
Exportação	30:558$000
Estatistica	681$880
Diversos impostos	1:528$150
	335:345$760

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 2 a 17	57:491$793
Idem do dia 19	9:324$312
	66:816$105

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JANEIRO)
Aragon, da Europa hoje.
Campeiro, do sul hoje.
Santa Catharina da Europa hoje.
Marahu, do sul hoje.
Canoé, do sul a 21.
Teviot, da Europa a 21.
Merchant, do sul a 21.
Tijuca, da Europa a 22.
Oriana, do sul a 23.
Capella, da Europa a 23.
Ibiapaba, do norte a 24.
Maranhão, do sul a 27.
Tijuca, do sul a 28.
Mautiqueira, do sul a 29.
Danube, do sul a 30.
Maroim, do sul a 30.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JANEIRO)
Pará e esc. *Aracaty*, hoje ás 2 h.
Rio de Janeiro e esc. *Olinda*, hoje ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, hoje ás 12 h.
Fernando, *Marahu*, a 21 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Gaucho*, a 22 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Paulista*, a 22 ás 5 h.
Santos e esc. *Tijuca*, a 22 ás 4 h.
Pará e esc. *Canoé*, a 22 ás 2 h.
Nova York, *Saint Nicolas*, hoje ás 4 h.
Rio G. do Sul *Santa Catharina*, a 21 ás 4 h.
Santos e esc. *Teviot*, a 22 ás 4 h.
Santos *Mossoró*, a 24 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 26 ás 2 h.
Porto Alegre e escala, *Ibiapaba*, a 27 ás 4 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, a 27 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.
Manáos e esc. *Tijuca*, a 30 ás 4 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 30 ás 2 h.

Ancoradouro Interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim* vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, descarregando.
Vapor nacional *S. Francisco*, carregando.
Vapor nacional *Aracaty*, carregando.
Vapor nacional *Paulista*, descarregando.
Vapor nacional *Mossoró*, carregando.
Vapor nacional *Gaucho*, carregando.
Vapor nacional *Olinda*, carregando.
Vapor inglez *Norseman*, carga flos.
Vapor inglez *Croydon*, em concerto.
Vapor inglez *Traveller*, descarregando.
Lugre nacional *Ninita*, carga v. generos.
Lugre nacional *Hilda*, descarregando.
Barca sueca *Henriette* descarregando.
Barca norueguense *Hinrich*, descarregando.
Barca ingleza *Norma*, carga flos.
Palhabote nacional *Reinder*.
Palhabote nacional *Eclypse*, em lastro.

ENTRADAS DO DIA 19.—Montevidéo, 10 dias, vapor nacional *Gaucho*, de 398 toneladas, commandante Boaventura Oliveira, equipagem 36, carga varios generos, a A. B. da Rosa Borges & C.
Rio de Janeiro e escala, 5 dias, vapor nacional *Brasil*, de 775 toneladas, commandante Corte Real, equipagem 60, carga v. generos, a M. Buarque & C.
St. Johns 34 dias, lugre inglez *Damalarand*, de 199 toneladas, commandante W. J. Dawe, equipagem 7, carga Bacalhau, a Herm Stoltz & C.
Rio de Janeiro e escala 9 dias, vapor nacional *Iacolomy*, de 407 toneladas, commandante C. Michel, equipagem 29, carga varios generos, a I. Guedes Pereira & C.
Manáos e escala 11 dias, vapor nacional *Olinda*, de 775 toneladas, commandante José Silva Mendes, equipagem 62, carga varios generos, a M. Buarque & C.

SAIDAS.—Antuerpia e escala, vapor inglez *Linalder*, commandante C. Thompson, carga varios generos
St. Johns, escuna ingleza *Evelyn*, commandante C. Moore, em lastro.
Nova York e escala, vapor inglez *Saint Nicholas*, commandante John Dewis, carga varios generos.
Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Goyaz*, commandante W. Meissener, carga varios generos.
Nova York e escala, vapor nacional *Rio de Janeiro*, commandante Mario Silveira, carga varios generos.
Manáos e escala, vapor nacional *Brasil*, commandante Corte Real, carga varios generos.
Porto Alegre e escala, vapor nacional *Tropeiro*, commandante A. Correia, carga varios generos.

Passageiros

Chegados do sul no vapor nacional *Brasil*, no dia 19 do corrente:
RIO DE JANEIRO.—Agostinho Gouth e sua senhora, Ivo Bosck, Arthur Carvalho, João Maia, Francisco Santiago e sua senhora, José Oliveira, Vicente Rodrigues e sua senhora, Belfort Vieira, Manuel Oliveira, João B. Feitosa, João Pires, Ignacio Coelho, Joaquim Pereira, Luiz Ferreira da Silva, Francisco A. Moura, Americo Furtado, Manuel R. de Souza, Augusto Freitas, 3 praças, 1 mulher e 1 filho, Elpidio L. Prazeres e José Moreira.
BAHIA.—S. Fonseca, H. C. Caspanelli e Gabriel Pinheiro.
MACEIÓ.—Satyro Marques, Cosme Manuel da Cruz, Arsenio Fortes, Julio Costa e Joaquim Brigido.

London & Brasilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.
Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Trieste—Trautenau.
Brunn
Th—Pilsen.